



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

NOTA TÉCNICA Nº 020/2024

TIPO DE AUDITORIA	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
EXERCÍCIO	2024
CAMPO DE ATUAÇÃO	Controles da Gestão / Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
UNIDADE AUDITADA	IFPE - Reitoria e Campi Abreu e Lima, Afogados da Ingazeira, Barreiros, Belo Jardim, Caruaru, Garanhuns, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Palmares, Paulista, Pesqueira, Recife e Vitória de Santo Antão
GESTORES RESPONSÁVEIS	José Carlos de Sá Júnior - Reitor e Presidente do Conselho Superior (CONSUP); Maria de Fátima Neves Cabral (Abreu e Lima); Andrea Ferreira Dacal (Afogados da Ingazeira); Caetano Claudio Pereira Júnior (Barreiros); Carlos Alberto Brasileiro Campos (Belo Jardim) Diniz Ramos de Lima Júnior (Caruaru) Jobson Tenório do Nascimento (DADT) José Severino Bento da Silva DEAD Virgínia Lúcia Gouveia e Silva (DOPE) Rosana Maria Teles Gomes (Gabinete da Reitoria); José Roberto Amaral Nascimento (Garanhuns) Viviane Lucy Santos de Souza (Ipojuca) Francisco do Nascimento Júnior (Jaboatão dos Guararapes) Luciana dos Santos Tavares (Olinda); Diogo Lopes da Silva (Palmares); George Alberto Gaudêncio de Melo (Paulista) Fabiana Júlia de Araújo Tenório (Pesqueira) Aurice Cesar Santiago de Souza; (PROAD) Gabriela Falcão (PROPESQ) Fábio Nicácio Barbosa de Souza (Recife) Luís Lucas Dantas da Silva (Vitória de Santo Antão)

1. Introdução

De acordo com o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa (IN) da Secretaria Federal de Controle (SFC) nº 08, de 06 de dezembro de 2017, o monitoramento é uma etapa essencial da auditoria, pois um trabalho de auditoria só pode ser considerado finalizado após o cumprimento das recomendações. Por meio do monitoramento, a Auditoria Interna verifica se as medidas implementadas pela Unidade Auditada estão em conformidade com as recomendações emitidas, e se essas medidas foram suficientes para resolver a situação apontada como inadequada.

Conforme o mencionado Manual, **a responsabilidade pelo cumprimento das recomendações é dos gestores das Unidades Auditadas**. Cabe à Auditoria Interna estabelecer, manter e supervisionar o processo de monitoramento da implementação das recomendações. Nesse contexto, a Unidade Auditada é responsável por garantir o cumprimento das recomendações emitidas e por aceitar formalmente o risco correspondente caso decida não implementá-las. Adicionalmente, em casos de desatendimento persistente das recomendações prioritárias/relevantes, o Manual

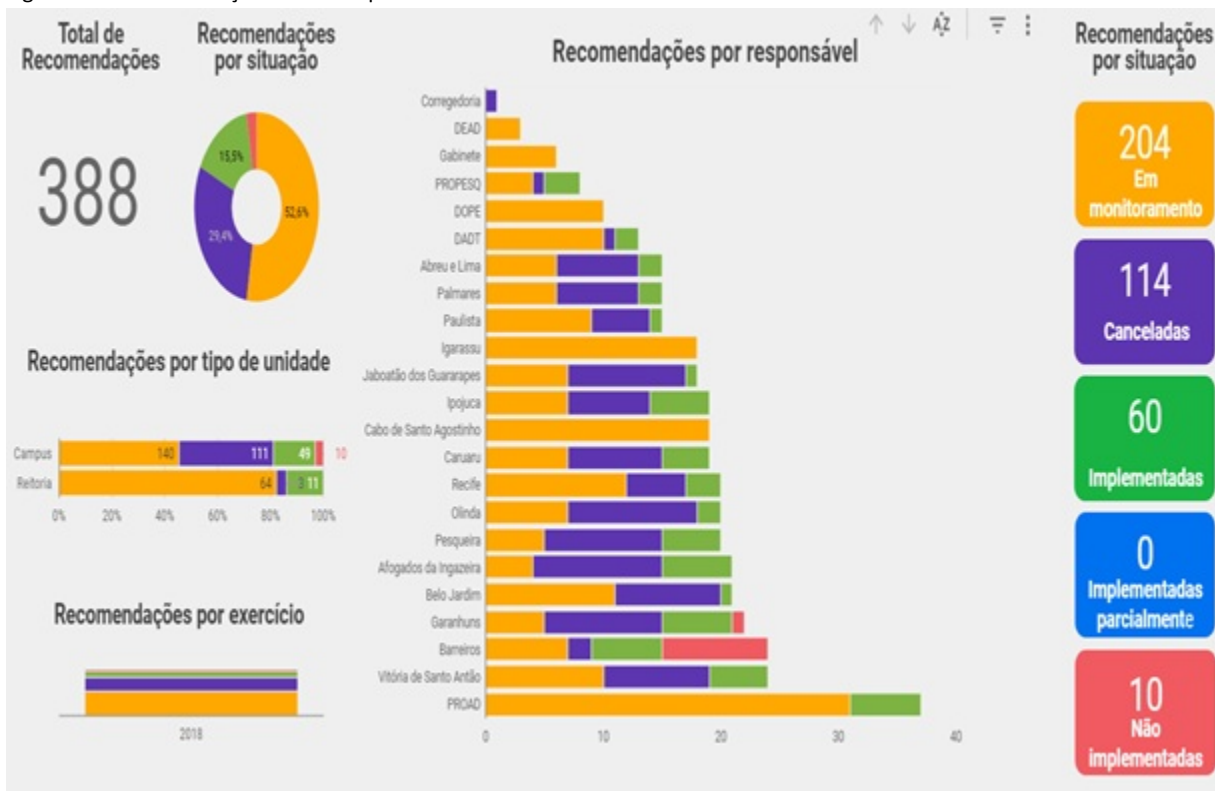
determina que a Auditoria Interna deve encaminhar o caso às instâncias competentes para as providências cabíveis.

Dito isto, em atendimento ao Item 5, do anexo II, do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) do exercício 2024, combinado com o disposto na Ordem de Serviço nº 007/2024 - AUDI/CONSUP/IFPE, apresentam-se os resultados de acompanhamento das recomendações emitidas no exercício de 2018.

2. Análise das recomendações emitidas em 2018

Em consulta ao painel de recomendações da auditoria interna em 20/10/2024 verificou-se os seguintes dados referentes às recomendações emitidas pela auditoria interna em 2018:

Figura 01 - Recomendações emitidas pela Auditoria Interna no exercício 2018 ^[1]

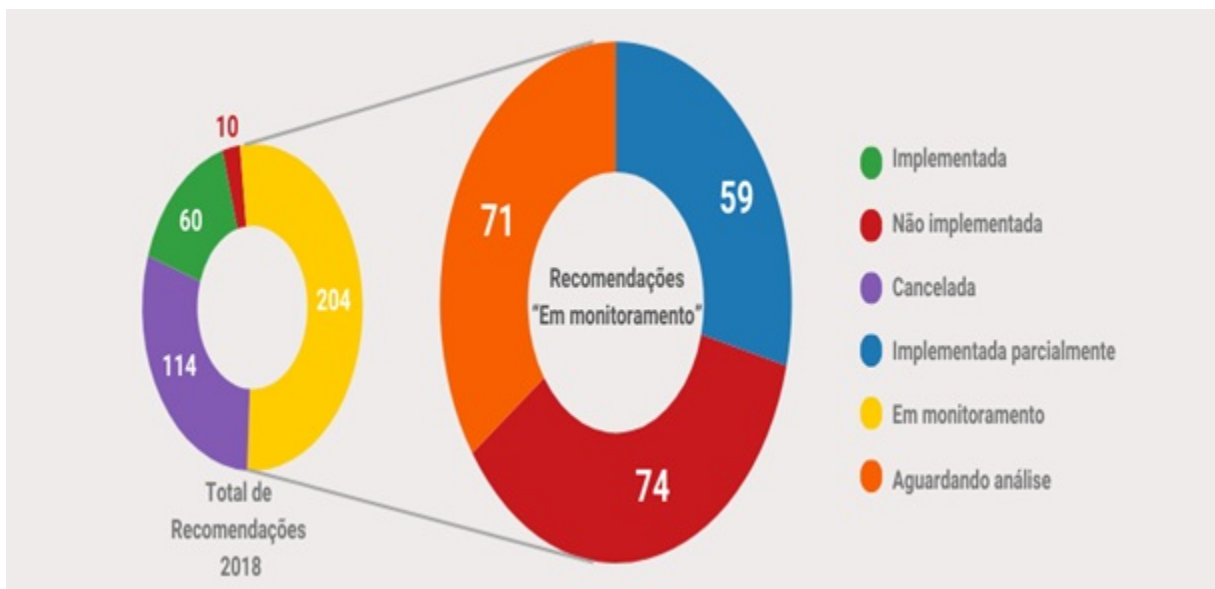


Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna do IFPE. Posição em 17/10/2024 (sistema e-AUD). Disponível em: <https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/0c279a31-69a6-45e9-826f-98f773c37b32/page/vhFFD?s=uxMMymzYCbE>.

Observa-se que do total de 388 (trezentos e oitenta e oito) recomendações, um quantitativo de 204 (duzentas e quatro) ainda se encontram em monitoramento, ou seja, em processo de acompanhamento pela unidade de auditoria interna.

Com objetivo de racionalizar o monitoramento das recomendações, foi realizado um levantamento sobre a situação dessas 204 (duzentas e quatro) recomendações que se encontram em monitoramento. A figura a seguir apresenta os dados obtidos:

Figura 02 - Análise das recomendações “Em monitoramento” emitidas pela Auditoria Interna no exercício 2018

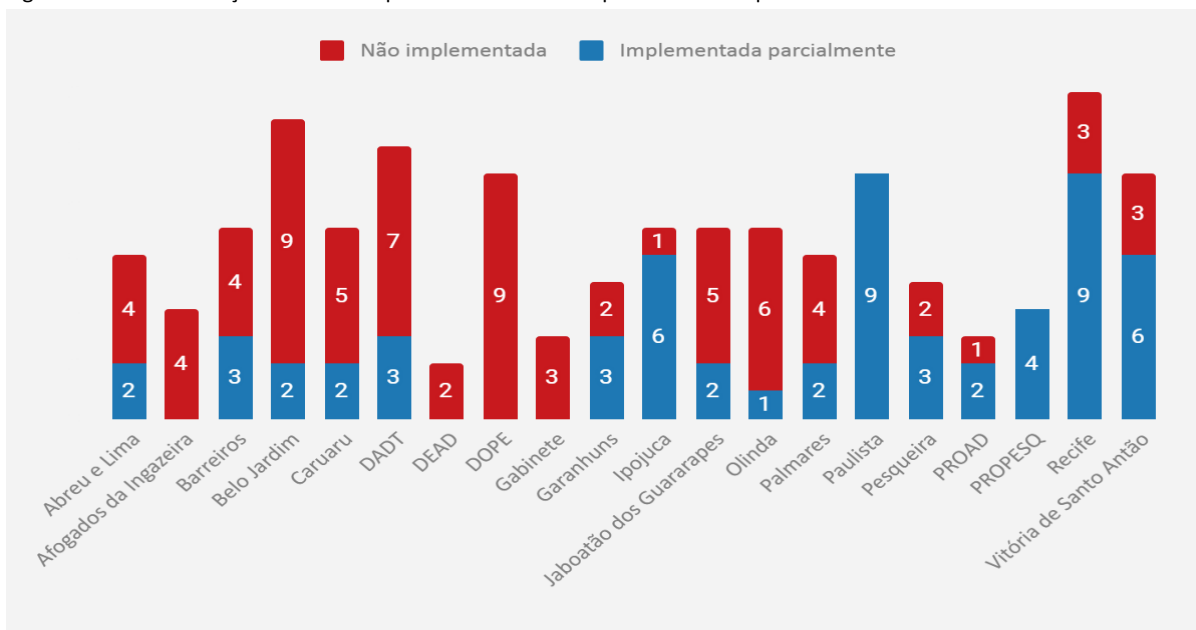


Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna do IFPE. Posição em 17/10/2024 (sistema e-AUD).

A análise geral dos dados revela que, das 204 (duzentas e quatro) recomendações “em monitoramento”, 71 (setenta e uma) aguardam análise pela auditoria interna, 113 (cento e treze) foram analisadas pela auditoria interna. Destas 113 (cento e treze) recomendações, 59 (cinquenta e nove) foram avaliadas como “implementadas parcialmente” e 74 (setenta e quatro) permanecem como “não implementadas”, o que evidencia um progresso limitado no atendimento das recomendações.

A figura a seguir apresenta a distribuição das 113 (cento e treze) recomendações já monitoradas pela auditoria interna, destacando a situação das recomendações por unidades responsáveis pela implementação.

Figura 03 - Recomendações analisadas pela auditoria interna por unidade responsável



Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna do IFPE. Posição em 17/10/2024 (sistema e-AUD).

O conteúdo detalhado das 113 (cento e treze) recomendações e as análises realizadas pela Auditoria Interna encontram-se no Apêndice A deste relatório, intitulado "Recomendações com Monitoramento Finalizado pela Auditoria Interna do IFPE".

A análise das informações contidas na figura anterior revela diferentes níveis de implementação das recomendações entre as unidades. O campus Recife destaca-se por apresentar o maior número de recomendações totais, 12 (doze), das quais 09 (nove) foram “parcialmente implementadas” e 03 (três) permanecem “não implementadas”. O campus Belo Jardim segue com 11 (onze) recomendações, sendo 02 (duas) “parcialmente implementadas” e 09 (nove) ainda “não

implementadas”, o que evidencia um desafio considerável para o cumprimento dessas recomendações.

Outras unidades que apresentam um número elevado de recomendações “não implementadas” incluem DOPE, com 09 (nove) recomendações, e DADT com 07 (sete) recomendações “não implementadas”.

Por outro lado, Paulista e PROPESQ possuem um número total de recomendações, 09 (nove) e 04 (quatro), respectivamente, que foram avaliadas como “implementadas parcialmente”, apresentando uma performance relativamente melhor se comparado com as demais unidades.

Os dados revelam que, apesar do progresso observado em algumas unidades, ainda há um número considerável de recomendações “não atendidas”. Isso destaca a importância do papel do gestor em assegurar que as recomendações sejam efetivamente implementadas. A não observância dessas medidas compromete não apenas a eficiência das operações, mas também a mitigação de riscos identificados, o que pode expor a organização a vulnerabilidades. Assim, é fundamental que os gestores adotem uma atitude proativa na implementação das recomendações, assegurando que as iniciativas de controle e aprimoramento sejam tratadas como prioridade em suas respectivas áreas.

3. Considerações finais

Considerando a análise das recomendações emitidas pela Auditoria Interna no exercício 2018, apresentada neste relatório, verificou-se que, das 204 recomendações em monitoramento, 113 (cento e treze) já foram analisadas pela auditoria interna, sendo que 59 (cinquenta e nove) foram parcialmente implementadas e 74 (setenta e quatro) ainda não foram implementadas.

Com base nessas informações, e considerando que já se passaram mais de 05 (cinco) anos desde a emissão dessas recomendações, decide-se por encerrar o monitoramento das 113 ^[2] (cento e treze) recomendações já analisadas. Assim, estas terão o monitoramento considerado concluído a partir da emissão deste relatório. Essa decisão visa racionalizar as ações de monitoramento, permitindo que a auditoria interna concentre seus esforços nas 71 (setenta e uma) recomendações remanescentes do exercício de 2018.

É importante ressaltar que a conclusão do monitoramento das recomendações já avaliadas não exclui a necessidade de que as unidades responsáveis adotem medidas para sanar as pendências identificadas. A implementação completa das recomendações é essencial para garantir a mitigação dos riscos apontados e fortalecer os controles internos da instituição.

Nota Técnica elaborada pela auditora Wenya Ventura de Farias Caldas, SIAPE 2746091 e revisada pelo auditor David Lima Vilela SIAPE 1867177.

Encaminhe-se ao Magnífico Reitor do IFPE, na condição de Presidente do Conselho Superior do IFPE e aos gestores das unidades citadas no documento.

Recife, 30 de outubro de 2024.

David Lima Vilela
Titular da Unidade de Auditoria Interna Geral
SIAPE 1867177

[1] A situação das recomendações é classificada da seguinte forma:

- a) Implementada: houve a comprovação, por meio de evidências enviadas pelo gestor ou obtidas pela própria auditoria, de que a recomendação foi cumprida.
- b) Implementada parcialmente: o gestor adotou algumas medidas, mas elas não foram suficientes para atender integralmente à recomendação. Dada a importância da recomendação, é necessário estabelecer um novo prazo para sua completa implementação.
- c) Não implementada: ausência de evidências de que a recomendação foi atendida; ou as medidas adotadas pelo gestor não foram adequadas para resolver o problema identificado; ou ainda, as providências acordadas não foram implementadas.
- d) Cancelada: cancelamento da recomendação por motivos como: falha na elaboração; inviabilidade de execução; perda de objeto (ex.: suspensão de contrato extinto); mudança na legislação; custo de implementação maior que os benefícios; entre outros fatores, como a existência de recomendações mais recentes e adequadas para a mesma situação.
- e) Em monitoramento: recomendação que foram monitoradas, mas não foram implementadas, ou implementadas parcialmente; recomendações ainda não foram monitoradas.

[2] Informações detalhadas sobre as recomendações que foram finalizadas podem ser consultadas no Apêndice A do relatório.



Documento assinado eletronicamente por **David Lima Vilela, Auditor**, em 30/10/2024, às 16:15, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1474616** e o código CRC **86BA590E**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

Apêndice A - Recomendações com monitoramento finalizado pela Auditoria Interna do IFPE

Quant.	Id da Tarefa	Situação do monitoramento	Situação da recomendação	Doc.	Nº const.	Constatação	Nº rec	Recomendação	Análise da auditoria interna	Unidade
1	932316	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 6/2018	1111	Fragilidades no tocante à área de Gestão Orçamentária do IFPE	7	Designar, através de ato formal, em observância ao Princípio de Controle Interno da Segregação de Funções, servidores para a realização da atividade de Conformidade dos Registros de Gestão, na condição de Titular e Substituto.	Recomendação implementada parcialmente, conforme Nota Técnica nº 021/2022.	Abreu e Lima
2	932331	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 6/2018	1111	Fragilidades no tocante à área de Gestão Orçamentária do IFPE	12	Efetuar o registro da Conformidade dos Registros de Gestão, considerando o prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data da geração da operação, podendo ser atualizado até a data fixada para o fechamento do mês. Obs.: A título de sugestão das medidas possíveis de serem empreendidas para garantir o registro da Conformidade, pode-se elencar, sem restringir a implementação de outras ações, os seguintes exemplos: ? Designar "Substituto" e utilizar a mão de obra deste para a realização da Conformidade dos Registros de Gestão nas ausências/afastamentos do "Titular". Em alguns casos, em que pese o ato de designação, o "Substituto" é subutilizado; ? Utilizar a mão de obra do próprio Ordenador de Despesa para a realização da Conformidade dos Registros de Gestão quando a Unidade Gestora Executora se encontrar, justificadamente, impossibilitada de designar servidores distintos para exercer funções.	Recomendação implementada parcialmente, conforme Nota Técnica nº 021/2022.	Abreu e Lima

Quant.	Id da Tarefa	Situação do monitoramento	Situação da recomendação	Doc.	Nº const.	Constatação	Nº rec	Recomendação	Análise da auditoria interna	Unidade
3	934683	Finalizado	Não implementada	RA 5/2018	1112	Ausência de inventário individualizado atualizado dos Campi do IFPE, com exceção dos Campi Afogados da Ingazeira, Belo Jardim e Igarassu e, conseqüente, ausência de inventário consolidado do IFPE	3	Cumprir o item 83 do Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almoxarifado do IFPE, cujo teor determina que todas as Unidades Gestoras deverão encaminhar uma via do seu Inventário Anual até 15 de janeiro do ano subsequente.	Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente, conforme Nota Técnica nº 021/2022.	Abreu e Lima
4	934684	Finalizado	Não implementada	RA 5/2018	1112	Ausência de inventário individualizado atualizado dos Campi do IFPE, com exceção dos Campi Afogados da Ingazeira, Belo Jardim e Igarassu e, conseqüente, ausência de inventário consolidado do IFPE	4	Observar os procedimentos adotados pelo IFPE na execução dos inventários, submetendo os relatórios das comissões inventariantes à análise da Diretoria de Gestão de Bens e Serviços / Pró-Reitoria de Administração.	Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente, conforme Nota Técnica nº 021/2022.	Abreu e Lima
5	937531	Finalizado	Não implementada	RA 4/2018	1111	Fragilidades no tocante à Gestão Patrimonial de Bens Imóveis no IFPE.	3	Registrar contabilmente os imóveis do IFPE, inclusive aqueles locados de terceiros, no ativo imobilizado e no SPIUnet, de modo que cada construção tenha um Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) individualizado, e promover a compatibilização dos registros constantes nos sistemas SPIUnet e SIAFI.	Não houve providência, conforme Nota Técnica nº 021/2022.	Abreu e Lima
6	937532	Finalizado	Não implementada	RA 4/2018	1111	Fragilidades no tocante à Gestão Patrimonial de Bens Imóveis no IFPE.	10	Elaborar o inventário anual de bens imóveis, em atenção ao art. 96, da Lei 4.320/1964 e cumprir o item 83 do Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almoxarifado do IFPE, cujo teor determina que todas as Unidades Gestoras deverão encaminhar uma via do seu Inventário Anual até 15 de janeiro do ano subsequente.	Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente, conforme Nota Técnica nº 021/2022.	Abreu e Lima

Quant.	Id da Tarefa	Situação do monitoramento	Situação da recomendação	Doc.	Nº const.	Constatação	Nº rec	Recomendação	Análise da auditoria interna	Unidade
7	932362	Finalizado	Não implementada	RA 6/2018	1111	Fragilidades no tocante à área de Gestão Orçamentária do IFPE	12	<p>Efetuar o registro da Conformidade dos Registros de Gestão, considerando o prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data da geração da operação, podendo ser atualizado até a data fixada para o fechamento do mês.</p> <p>Obs.: A título de sugestão das medidas possíveis de serem empreendidas para garantir o registro da Conformidade, pode-se elencar, sem restringir a implementação de outras ações, os seguintes exemplos: ? Designar "Substituto" e utilizar a mão de obra deste para a realização da Conformidade dos Registros de Gestão nas ausências/afastamentos do "Titular". Em alguns casos, em que pese o ato de designação, o "Substituto" é subutilizado; ? Utilizar a mão de obra do próprio Ordenador de Despesa para a realização da Conformidade dos Registros de Gestão quando a Unidade Gestora Executora se encontrar, justificadamente, impossibilitada de designar servidores distintos para exercer funções.</p>	<p>Entendemos que a emissão e publicação da portaria nº 16/2023/CAFI/IFPE, DOC SEI nº 0513976 é uma ação de controle necessária, mas por si só não garante a efetividade dos registros da conformidade dos registros de gestão dentro do prazo correto.</p> <p>Dessa forma, considerando a resposta apresentada pelo Campus, a equipe de auditoria interna deverá realizar novo monitoramento, com o objetivo de verificar o andamento das atividades de Conformidade dos Registros de Gestão, considerando o prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data da geração da operação.</p>	Afogados da Ingazeira

Quant.	Id da Tarefa	Situação do monitoramento	Situação da recomendação	Doc.	Nº const.	Constatação	Nº rec	Recomendação	Análise da auditoria interna	Unidade
8	934689	Finalizado	Não implementada	RA 5/2018	1112	Ausência de inventário individualizado atualizado dos Campi do IFPE, com exceção dos Campi Afogados da Ingazeira, Belo Jardim e Igarassu e, conseqüente, ausência de inventário consolidado do IFPE	3	Cumprir o item 83 do Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almoxarifado do IFPE, cujo teor determina que todas as Unidades Gestoras deverão encaminhar uma via do seu Inventário Anual até 15 de janeiro do ano subsequente.	Considerando as informações disponibilizadas pelo auditado, através do processo de almoxarifado de bens de consumo de 2021 (Proc. nº 23357.013403.2021-17), processo de bens móveis do exercício (Proc nº 23357.030931/2022-12) e do processos de bens de consumo e móveis de 2022 (Proc nº 23357.031570/2022- 25), destacamos os seguintes pontos: 1. O Processo SEI nº 23357.013403.2021-17 (análise do inventário eventual de almoxarifado do Campus Afogados da Ingazeira), após análise da Coordenação de Bens e serviços, não encontrou inconsistências e/ou ajustes para a migração dos dados do sistema SUAP para o SIADS. A Direção Geral de Logística do IFPE realizou os devidos registros para a consolidação do inventário do IFPE. 2. O Processo SEI nº 23357.030931/2022-12, no despacho SEI nº (0541942), consta que a Direção Geral do Campus Afogados da Ingazeira informou à PROADIFPE sobre a conclusão do Inventário Anual do Almoxarifado- 2022 e solicitou a mesma uma análise e consolidação dos autos. Neste sentido, consta no despacho SEI nº (0542711) na qual a Direção de Logística se pronuncia encaminhando o processo para análise, visando a consolidação do inventário anual do IFPE, onde a mesma se pronuncia por meio do despacho SEI nº (0545110) dando encaminhamento ao processo e se pronunciando sobre a conclusão do mesmo, bem como não tendo nada a acrescentar. 3. O Processo SEI nº 23357.031570/2022-25, trata do inventário anual de bens móveis do Campus Afogados da Ingazeira, buscando a consolidação do inventário do IFPE. Consta no despacho SEI nº 0623516 as "Justificativas relativas a parte das dificuldades encontradas pela Comissão de Inventário durante as tarefas", apontando os erros de descrição registrados no SUAP e números de tombamento em lugares de difícil acesso. Neste sentido, damos destaque ao contido no despacho SEI nº 0614467 no qual relata que consta no referido processo uma planilha contendo uma relação com 2.852 (dois mil oitocentos e cinquenta e dois) bens não-localizados.	Afogados da Ingazeira
9	935202	Finalizado	Não implementada	RA 7/2018	1113	Discentes que receberam bolsas em desconformidade aos critérios de matrícula estabelecidos no edital.	2	Observar as regras estabelecidas nos editais quanto aos critérios para recebimento de bolsas de pesquisa, excluindo dos programas de bolsas discentes que não atendam aos critérios estabelecidos nos editais ao longo do período de vigência da bolsa.	Em análise ao documento SEI nº 0513984 - Análise de manutenção de critérios - Bolsistas Pesquisa/Extensão, ficou evidenciado a existência de um mapa/tabela de informações sobre os bolsistas em seus respectivos programas. A Unidade trouxe à tona um resumo de como ocorre o processo de verificação das regras estabelecidas nos editais na fase inicial de submissão e recebimento das propostas. Restou esclarecer/evidenciar, contudo, o procedimento de ateste do cumprimento dos critérios editalícios ao longo do período de vigência da bolsa, em atenção ao que fora recomendado na auditoria e, também, na Resolução CONSUP/IFPE n.º 66/2019. Neste sentido, a recomendação será reiterada e será objeto de novo monitoramento..	Afogados da Ingazeira
10	937552	Finalizado	Não implementada	RA 4/2018	1111	Fragilidades no tocante à Gestão Patrimonial de Bens Imóveis no IFPE.	5	Providenciar com a autoridade competente o documento de "Habite-se" ou certidão equivalente para todos os prédios do IFPE e a regularização dos registros cartoriais dos imóveis, inclusive quanto à atualização documental. Para isso, convém, inicialmente, elaborar um plano de ação para orientar a execução e viabilizar o acompanhamento dessa demanda	A gestão apresentou por meio do Processo SEI nº 23294.033831/2022- 37, no qual consta o Manual Descritivo da área em que se encontra o prédio, DOC SEI nº 0514186, o BCI - Boletim de Cadastro Imobiliários, DOC SEI nº 0514189 fornecido Pela Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, a Certidão Narrativa Imobiliária, DOC SEI nº 0514193, o documento de arrecadação para a quitação do ALVARÁ para CONCESSÃO do HABITE-SE, DOC SEI nº 0513990. Na época, foi informado sobre uma reunião com a prefeitura municipal que aconteceria no dia 02/02/2023, durante o hiato temporal, nenhum documento a mais foi acrescentado ao processo. Sendo assim, considerando todas as ações já realizadas, entende-se que a constatação em tela ainda não foi finalizada/atendida.	Afogados da Ingazeira

Quant.	Id da Tarefa	Situação do monitoramento	Situação da recomendação	Doc.	Nº const.	Constatação	Nº rec	Recomendação	Análise da auditoria interna	Unidade
11	932447	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 6/2018	1111	Fragilidades no tocante à área de Gestão Orçamentária do IFPE	13	Solucionar as causas da Conformidade com restrição, com vistas a evitar a reincidência da situação desconforme nas Unidades e, a depender do caso, a correção em tempo hábil da restrição no SIAFI, considerando a possibilidade de atualização do registro da Conformidade até a data fixada para o fechamento do mês.	Apesar dos esclarecimentos apresentados pela Unidade, as consultas efetuadas por esta Auditoria Interna (SIAFI, >CONCONFREG) identificaram diferentes e recorrentes situações de desconformidades - sem o respectivo acerto - entre os meses de setembro, outubro e novembro de 2022, como: 011 - ERRO/INSUFICIÊNCIA NO CAMPO OBSERVAÇÃO - RO: 29 ocorrências; 111 - ERRO/INSUFICIÊNCIA NO CAMPO OBSERVAÇÃO - NL/NS: 26 ocorrências; 117 - ERRO DE VALOR CONTABILIZADO POR EVENTO - NL/NS: 2 ocorrências; 212 - ERRO NO NÚMERO DO PROCESSO - OB: 4 ocorrências; 216 - ERRO/INSUFICIÊNCIA NO CAMPO OBSERVAÇÃO - OB: 12 ocorrências; 305 - ERRO/INSUFICIÊNCIA NO CAMPO OBSERVAÇÃO - ND: 7 ocorrências; 415 - ERRO/INSUFICIÊNCIA NO CAMPO OBSERVAÇÃO - DF: 2 ocorrências; 825 - ERRO/INSUFICIÊNCIA NO CAMPO OBSERVAÇÃO - PF: 17 ocorrências; 919 - DOCUMENTO APROVADO COM RESSALVA: 9 ocorrências ; Em vista do exposto, a recomendação deve ser reiterada, na expectativa de que a Unidade adote maiores esforços para o seu pleno atendimento. Obs. 1: quando da ocorrência de situações que ensejem restrições, sugere-se observar o disposto no Ofício Circular n.º 002/2022/CSC/DCOF/PROAD/IFPE (doc. 0115947), de 18/04/2022, através do qual a Setorial Contábil do IFPE orienta aos gestores - de modo não taxativo - sobre como proceder a respeito, a fim de sanar os apontamentos relacionados. Obs. 2: através da abertura de processo no SEI, sugere-se que sejam demonstradas - em caráter referencial, a fim de racionalizar as ações - as diligências promovidas pela gestão para tratar as situações desconformes.	Barreiros
12	934694	Finalizado	Não implementada	RA 5/2018	1112	Ausência de inventário individualizado atualizado dos Campi do IFPE, com exceção dos Campi Afogados da Ingazeira, Belo Jardim e Igarassu e, conseqüente, ausência de inventário consolidado do IFPE	3	Cumprir o item 83 do Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almoxarifado do IFPE, cujo teor determina que todas as Unidades Gestoras deverão encaminhar uma via do seu Inventário Anual até 15 de janeiro do ano subsequente.	De início, convém destacar que, para fins de racionalização das ações de controle, este ID 934694 também absorveu as recomendações registradas sob os IDs 934697 e 937621. Assim, no contexto de tal ressalva, esta Auditoria Interna entendeu que os esclarecimentos apresentados pela Unidade não foram suficientes para atestar a efetiva implementação das demandas, pois além de não disporem de conclusões acerca do inventário de bens imóveis, indicaram apenas uma expectativa de atendimento para os inventários de consumo e de bens móveis, considerando os cronogramas propostos nos docs. 0421781 e 0421898, atinentes aos exercícios de 2022 e 2023, respectivamente. Em vista do exposto, a recomendação deve ser reiterada, a fim de que a Unidade adote medidas para o seu atendimento, qual seja: elaboração dos inventários de consumo, bens móveis e imóveis, com o posterior encaminhamento dos resultados à Pró-Reitoria de Administração/Diretoria de Gestão de Bens e Serviços até 15 de janeiro do ano subsequente.	Barreiros
13	934701	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 5/2018	1114	Realização de desfazimento de bens dos Campi do IFPE sem observar os critérios de oportunidade e conveniência	3	Promover as análises dos processos de desfazimento de bens listados nesta auditoria e submetê-los à Diretoria de Gestão de Bens e Serviços / Pró-Reitoria de Administração.	As informações da Unidade revelaram que os processos de desfazimento de bens listados na auditoria inicial ainda não foram concluídos. De modo complementar, esta Auditoria Interna verificou em consulta ao SUAP que, com exceção do processo 23300.010243.2012-19, já finalizado, outros dois relacionados na auditoria de 2018 ainda estão "em trâmite": 23300.001867.2012-45 e 23300.003204.2017-71. Diante disso, e considerando que a Unidade inseriu em seu planejamento do ano 2023 uma ação para "Promover análise dos Processos de Desfazimento de Bens Permanente", consoante doc. 0421898, mantém-se a recomendação sob análise, com a sua respectiva reiteração, na expectativa de que a Unidade providencie/demonstre o seu atendimento por completo.	Barreiros

Quant.	Id da Tarefa	Situação do monitoramento	Situação da recomendação	Doc.	Nº const.	Constatação	Nº rec	Recomendação	Análise da auditoria interna	Unidade
14	935205	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 7/2018	1113	Discentes que receberam bolsas em desconformidade aos critérios de matrícula estabelecidos no edital.	2	Observar as regras estabelecidas nos editais quanto aos critérios para recebimento de bolsas de pesquisa, excluindo dos programas de bolsas discentes que não atendam aos critérios estabelecidos nos editais ao longo do período de vigência da bolsa.	<p>A unidade trouxe à tona um resumo de como ocorre o processo de verificação do cumprimento dos critérios editalícios no início da vigência da bolsa. Já em relação à observância das exigências dos editais ao longo de todo o período de validade da bolsa, a própria Unidade reconheceu que necessita reforçar a sua sistemática de controle, de modo especial, no tocante a certificação da permanência do vínculo institucional acompanhado da respectiva frequência.</p> <p>Nesse contexto, restou à Unidade mencionar/demonstrar, também, de que maneira ocorre a verificação da existência de outros itens ao longo do período de vigência da bolsa, a tomar como exemplo o Edital PROPEQ/IFPE n.º 03/2022: “10. DIMENSIONAMENTO DAS COTAS DE BOLSAS PELOS CAMPUS [...]”</p> <p>10.4 [...] os beneficiários de bolsas com recursos da Assistência Estudantil deverão atender aos critérios previstos no Art. 5º do Decreto n° 7.234/2010”. Em complemento, o texto do referido Decreto disciplina que “Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio [...]”;</p> <p>15. DOS REQUISITOS DOS ESTUDANTES E COMPROMISSOS DOS ORIENTADORES</p> <p>15.1. Quanto aos requisitos dos(as) estudantes (bolsistas ou voluntário(a)s):</p> <p>[...]</p> <p>i) Não possuir débito, de qualquer natureza (entrega de relatório, apresentação de resultados, etc.) com a PROPEQ ou qualquer agência nacional ou estrangeira, ou instituições de fomento à pesquisa.</p> <p>j) Possuir currículo na Plataforma Lattes do CNPq.”</p> <p>Por essas razões, a recomendação será reiterada, na expectativa de que a Unidade melhor esclareça/demonstre o seu pleno atendimento.</p> <p>Obs.: como sugestão, recomenda-se registrar a sistemática adotada para realizar as análises dos critérios de elegibilidade - e sua respectiva manutenção - de cada estudante em instrumento do tipo checklist, de modo que a rotina não seja esquecida e/ou desconhecida no caso de substituição do Titular da Coordenação/Divisão de Pesquisa.</p>	Barreiros
15	937601	Finalizado	Não implementada	RA 4/2018	1111	Fragilidades no tocante à Gestão Patrimonial de Bens Imóveis no IFPE.	3	Registrar contabilmente os imóveis do IFPE, inclusive aqueles locados de terceiros, no ativo imobilizado e no SPUInet, de modo que cada construção tenha um Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) individualizado, e promover a compatibilização dos registros constantes nos sistemas SPUInet e SIAFI.	<p>As informações apresentadas pela Unidade revelaram que a adequação dos registros imobiliários ainda permanecem pendentes de solução. Diante disso, mantém-se a recomendação sob análise, com a sua respectiva reiteração, até que a Unidade demonstre o seu atendimento.</p> <p>Obs.: a título de informação, esta Auditoria Interna verificou, mediante consulta ao SIAFI (>BALANCETE), em 14/12/2022, o saldo de R\$ 17.417.522,77 na conta “1.2.3.2.0.00.00 BENS IMÓVEIS”, sendo R\$ 7.816.179,13 relativo à conta “1.2.3.2.1.01.00 - BENS DE USO ESPECIAL REGISTRADOS NO SPUINET”, R\$ 9.591.023,64 atinente à conta “1.2.3.2.1.06.00 BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO”, e R\$ 10.320,00 referente à conta “1.2.3.2.1.07.00 INSTALAÇÕES”. Já em consulta ao SPUINET, na mesma data, foi identificado R\$ 7.904.563,21 referente a soma de doze imóveis da Unidade, sendo R\$ 3.801.552,78 de terreno e R\$ 4.103.010,43 de benfeitoria.</p>	Barreiros

Quant.	Id da Tarefa	Situação do monitoramento	Situação da recomendação	Doc.	Nº const.	Constatação	Nº rec	Recomendação	Análise da auditoria interna	Unidade
16	937610	Finalizado	Não implementada	RA 4/2018	1111	Fragilidades no tocante à Gestão Patrimonial de Bens Imóveis no IFPE.	5	<p>Providenciar com a autoridade competente o documento de "Habite-se" ou certidão equivalente para todos os prédios do IFPE e a regularização dos registros cartoriais dos imóveis, inclusive quanto à atualização documental. Para isso, convém, inicialmente, elaborar um plano de ação para orientar a execução e viabilizar o acompanhamento dessa demanda.</p>	<p>Enquanto a recomendação da Auditoria Interna (ID 937610) tratou da obtenção do "habite-se ou certidão equivalente", além necessidade de regularização dos registros cartoriais dos imóveis, os esclarecimentos da Unidade foram dirigidos apenas ao mapeamento total da área do Campus, no sentido de promover a identificação e a posterior reintegração de posse dos espaços que se encontram em poder de terceiros, em referência à outras duas recomendações de auditoria (IDs 796259 e 796260), ambas originárias da CGU.</p> <p>Diante do exposto, a recomendação deve ser reiterada, na expectativa de que a Unidade providencie/demonstre o seu adequado atendimento.</p> <p>Obs.: para o Tribunal de Contas da União (TC 041.274/2012-1-Relatório do Acórdão n.º 1995/2014 – Plenário), "[...] a ausência do habite-se configura descumprimento à legislação municipal [...]", além disso, "[...] impossibilita confirmar se a unidade em funcionamento foi construída conforme as exigências técnico-legais necessárias para resguardar o interesse público em relação à qualidade dos serviços, à segurança, à ocupação e ao uso do edifício".</p>	Barreiros
								<p>Implementar as recomendações, relacionadas à ocupação de próprio da União, emitidas pela Procuradoria Federal junto ao IFPE, consignadas no Parecer nº 378/2015/PF-IFPE/PGF/AGU, de 15/09/2015, repetidas no Parecer nº 034/2017/PF-IFPE/PGF/AGU, de 03/02/2017, cuja transcrição segue abaixo:</p> <p>a) Notificar todos os atuais ocupantes das vinte e três residências do IFPE a assinar o novo instrumento de contrato, sob pena de expedir nova notificação, desta feita para desocupação do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias;</p> <p>b) Levantamento de todas as benfeitorias existentes sobre os imóveis, bem como avaliação de mercado sobre os preços dos aluguéis a serem pagos, consoante orientações da Secretaria de Patrimônio da União[1] e do Tribunal de Contas da União[2], não havendo qualquer vinculação da manutenção da locação aos valores anteriormente praticados;</p> <p>c) Confirmação de que todos os imóveis possuem registros</p>		

Quant.	Id da Tarefa	Situação do monitoramento	Situação da recomendação	Doc.	Nº const.	Constatação Fragilidades no	Nº rec	Recomendação	Análise de cumprimento	Unidade
17	937632	Finalizado	Não implementada	RA 4/2018	1111	tocante à Gestão Patrimonial de Bens Imóveis no IFPE.	17	individualizados de água e energia para permitir o pagamento de tais despesas estabelecido no contrato e exigido na legislação, adotando-se as providências necessárias, caso não o possua; d) Levantamento de eventuais débitos incidentes sobre os imóveis relacionados aos atuais ocupantes, condicionando a assinatura de novo contrato à regularização dos mesmos e/ou adotando as providências necessárias à sua quitação junto aos órgãos e empresas competentes; e) Verificação de se os imóveis que vão sendo desocupados não se tornaram necessários ao serviço público, retirando-os da oferta de locação e passando a utilizá-los em atividades próprias do IFPE; f) Verificação rigorosa de se os atuais ocupantes perfazem os requisitos legais para ocupação voluntária do imóvel, aferindo tal situação anualmente e evitando que novos contratos sejam firmados com quem não seja legalmente beneficiário, nos termos do Decreto-lei n. 9.760/46; Dar conhecimento à Pró-Reitoria de Administração de cada etapa do progresso de implementação desta recomendação, para fins de monitoramento, demonstrando os estágios de execução e seus avanços até seu efetivo cumprimento.	As informações apresentadas pela Unidade apontam para a realização de ações de regularização para o item "a", em que pese a última movimentação do processo n.º 23300.007711/ 2022-78 ter ocorrido a mais de sete meses (03/05/2022). Quanto aos demais itens, a manifestação apenas lançou uma expectativa de implementação para o exercício 2023. Em vista do exposto, a recomendação deve ser reiterada, a fim de que a Unidade demonstre o seu atendimento.	Barreiros
18	932449	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 6/2018	1111	Fragilidades no tocante à área de Gestão Orçamentária do IFPE	7	Designar, através de ato formal, em observância ao Princípio de Controle Interno da Segregação de Funções, servidores para a realização da atividade de Conformidade dos Registros de Gestão, na condição de Titular e Substituto.	Recomendação implementada parcialmente, conforme Nota Técnica nº 023/2022.	Belo Jardim

Quant.	Id da Tarefa	Situação do monitoramento	Situação da recomendação	Doc.	Nº const.	Constatação	Nº rec	Recomendação	Análise da auditoria interna	Unidade
19	932451	Finalizado	Não implementada	RA 6/2018	1111	Fragilidades no tocante à área de Gestão Orçamentária do IFPE	8	Incluir/atualizar, no módulo do Rol de Responsáveis do SIAFI, com o código da natureza de responsabilidade nº 110, os dados dos servidores responsáveis pela realização da atividade de Conformidade dos Registros de Gestão, na condição de Titular e Substituto.	Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente, conforme Nota Técnica nº 023/2022.	Belo Jardim
20	932456	Finalizado	Não implementada	RA 6/2018	1111	Fragilidades no tocante à área de Gestão Orçamentária do IFPE	12	Efetuar o registro da Conformidade dos Registros de Gestão, considerando o prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data da geração da operação, podendo ser atualizado até a data fixada para o fechamento do mês. Obs.: A título de sugestão das medidas possíveis de serem empreendidas para garantir o registro da Conformidade, pode-se elencar, sem restringir a implementação de outras ações, os seguintes exemplos: ? Designar "Substituto" e utilizar a mão de obra deste para a realização da Conformidade dos Registros de Gestão nas ausências/afastamentos do "Titular". Em alguns casos, em que pese o ato de designação, o "Substituto" é subutilizado; ? Utilizar a mão de obra do próprio Ordenador de Despesa para a realização da Conformidade dos Registros de Gestão quando a Unidade Gestora Executora se encontrar, justificadamente, impossibilitada de designar servidores distintos para exercer funções.	Não houve providência, conforme Nota Técnica nº 023/2022.	Belo Jardim

Quant.	Id da Tarefa	Situação do monitoramento	Situação da recomendação	Doc.	Nº const.	Constatação	Nº rec	Recomendação	Análise da auditoria interna	Unidade
21	932459	Finalizado	Não implementada	RA 6/2018	1111	Fragilidades no tocante à área de Gestão Orçamentária do IFPE	13	Solucionar as causas da Conformidade com restrição, com vistas a evitar a reincidência da situação desconforme nas Unidades e, a depender do caso, a correção em tempo hábil da restrição no SIAFI, considerando a possibilidade de atualização do registro da Conformidade até a data fixada para o fechamento do mês.	Não houve providência, conforme Nota Técnica nº 023/2022.	Belo Jardim
22	934706	Finalizado	Não implementada	RA 5/2018	1112	Ausência de inventário individualizado atualizado dos Campi do IFPE, com exceção dos Campi Afogados da Ingazeira, Belo Jardim e Igarassu e, conseqüente, ausência de inventário consolidado do IFPE	3	Cumprir o item 83 do Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almoxarifado do IFPE, cujo teor determina que todas as Unidades Gestoras deverão encaminhar uma via do seu Inventário Anual até 15 de janeiro do ano subsequente.	Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente, conforme Nota Técnica nº 023/2022.	Belo Jardim
23	935208	Finalizado	Não implementada	RA 7/2018	1113	Discentes que receberam bolsas em desconformidade aos critérios de matrícula estabelecidos no edital.	2	Observar as regras estabelecidas nos editais quanto aos critérios para recebimento de bolsas de pesquisa, excluindo dos programas de bolsas discentes que não atendam aos critérios estabelecidos nos editais ao longo do período de vigência da bolsa.	Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente, conforme Nota Técnica nº 023/2022.	Belo Jardim
24	935209	Finalizado	Não implementada	RA 7/2018	1114	Falhas nos controles de acompanhamento da execução dos planos de atividades.	1	Realizar adequado acompanhamento das atividades de pesquisa, arquivando documentos estabelecidos nos editais relacionados à execução dos projetos em meio eletrônico, em especial, relatórios e comprovantes de participação em eventos.	Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente, conforme Nota Técnica nº 023/2022.	Belo Jardim

Quant.	Id da Tarefa	Situação do monitoramento	Situação da recomendação	Doc.	Nº const.	Constatação	Nº rec	Recomendação	Análise da auditoria interna	Unidade
25	937639	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 4/2018	1111	Fragilidades no tocante à Gestão Patrimonial de Bens Imóveis no IFPE.	3	Registrar contabilmente os imóveis do IFPE, inclusive aqueles locados de terceiros, no ativo imobilizado e no SPIUnet, de modo que cada construção tenha um Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) individualizado, e promover a compatibilização dos registros constantes nos sistemas SPIUnet e SIAFI.	Recomendação implementada parcialmente, conforme Nota Técnica nº 023/2022.	Belo Jardim
26	937648	Finalizado	Não implementada	RA 4/2018	1111	Fragilidades no tocante à Gestão Patrimonial de Bens Imóveis no IFPE.	5	Providenciar com a autoridade competente o documento de "Habite-se" ou certidão equivalente para todos os prédios do IFPE e a regularização dos registros cartoriais dos imóveis, inclusive quanto à atualização documental. Para isso, convém, inicialmente, elaborar um plano de ação para orientar a execução e viabilizar o acompanhamento dessa demanda.	Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente, conforme Nota Técnica nº 023/2022.	Belo Jardim
								Implementar as recomendações, relacionadas à ocupação de próprio da União, emitidas pela Procuradoria Federal junto ao IFPE, consignadas no Parecer nº 378/2015/PF-IFPE/PGF/AGU, de 15/09/2015, repetidas no Parecer nº 034/2017/PF-IFPE/PGF/AGU, de 03/02/2017, cuja transcrição segue abaixo: a) Notificar todos os atuais ocupantes das vinte e três residências do IFPE a assinar o novo instrumento de contrato, sob pena de expedir nova notificação, desta feita para desocupação do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias; b) Levantamento de todas as benfeitorias existentes sobre os imóveis, bem como avaliação de mercado sobre os preços dos aluguéis a serem pagos, consoante orientações da Secretaria de Patrimônio da União[1]		

Quant.	Id da Tarefa	Situação do monitoramento	Situação da recomendação	Doc.	Nº const.	Constatação	Nº rec	e do Tribunal de Contas da União, havendo qualquer	Análise da auditoria interna	Unidade
27	937650	Finalizado	Não implementada	RA 4/2018	1111	Fragilidades no tocante à Gestão Patrimonial de Bens Imóveis no IFPE.	17	<p>vinculação da manutenção da locação aos valores anteriormente praticados;</p> <p>c) Confirmação de que todos os imóveis possuem registros individualizados de água e energia, a fim de permitir o pagamento de tais despesas estabelecido no contrato e exigido na legislação, adotando-se as providências necessárias, caso não o possua;</p> <p>d) Levantamento de eventuais débitos incidentes sobre os imóveis relacionados aos atuais ocupantes, condicionando a assinatura de novo contrato à regularização dos mesmos e/ou adotando as providências necessárias à sua quitação junto aos órgãos e empresas competentes;</p> <p>e) Verificação de se os imóveis que vão sendo desocupados não se tornaram necessários ao serviço público, retirando-os da oferta de locação e passando a utilizá-los em atividades próprias do IFPE;</p> <p>f) Verificação rigorosa de se os atuais ocupantes perfazem os requisitos legais para ocupação voluntária do imóvel, aferindo tal situação anualmente e evitando que novos contratos sejam firmados com quem não seja legalmente beneficiário, nos termos do Decreto-lei n. 9.760/46;</p> <p>Dar conhecimento à Pró-Reitoria de Administração de cada etapa do progresso de implementação desta recomendação, para fins de monitoramento, demonstrando os estágios de execução e seus avanços até seu efetivo cumprimento.</p>	Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente, conforme Nota Técnica nº 023/2022.	Belo Jardim

Quant.	Id da Tarefa	Situação do monitoramento	Situação da recomendação	Doc.	Nº const.	Constatação	Nº rec	Recomendação	Análise da auditoria interna	Unidade
28	937652	Finalizado	Não implementada	RA 4/2018	1111	Fragilidades no tocante à Gestão Patrimonial de Bens Imóveis no IFPE.	13	Consultar as coordenações de curso ou instâncias equivalentes, por meio de expediente, acerca da necessidade de utilização de próprios nacionais em serviço público, ou seja, passando a utilizá-los em atividades próprias do IFPE. Realizar avaliação das respostas à consulta e, restando configurada a necessidade de utilização de próprios nacionais em serviço público, efetuar a solicitação de desocupação e, em caso de descumprimento, acionar a Procuradoria Federal para garantir a desocupação e, ao mesmo tempo, acionar a Unidade de Correição do IFPE para apurar responsabilidade de servidor pelo descumprimento de ordem formal da Administração.	Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente, conforme Nota Técnica nº 023/2022.	Belo Jardim
29	932720	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 6/2018	1111	Fragilidades no tocante à área de Gestão Orçamentária do IFPE	7	Designar, através de ato formal, em observância ao Princípio de Controle Interno da Segregação de Funções, servidores para a realização da atividade de Conformidade dos Registros de Gestão, na condição de Titular e Substituto.	Recomendação parcialmente implementada, conforme Nota Técnica nº 020/2022.	Caruaru
30	934729	Finalizado	Não implementada	RA 5/2018	1112	Ausência de inventário individualizado atualizado dos Campi do IFPE, com exceção dos Campi Afogados da Ingazeira, Belo Jardim e Igarassu e, conseqüente, ausência de inventário consolidado do IFPE	3	Cumprir o item 83 do Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almoarifado do IFPE, cujo teor determina que todas as Unidades Gestoras deverão encaminhar uma via do seu Inventário Anual até 15 de janeiro do ano subsequente.	Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente, conforme Nota Técnica nº 020/2022.	Caruaru

Quant.	Id da Tarefa	Situação do monitoramento	Situação da recomendação	Doc.	Nº const.	Constatação	Nº rec	Recomendação	Análise da auditoria interna	Unidade
31	935218	Finalizado	Não implementada	RA 7/2018	1113	Discentes que receberam bolsas em desconformidade aos critérios de matrícula estabelecidos no edital.	2	Observar as regras estabelecidas nos editais quanto aos critérios para recebimento de bolsas de pesquisa, excluindo dos programas de bolsas discentes que não atendam aos critérios estabelecidos nos editais ao longo do período de vigência da bolsa.	Não houve providência, conforme Nota Técnica nº 020/2022.	Caruaru
32	935219	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 7/2018	1114	Falhas nos controles de acompanhamento da execução dos planos de atividades.	1	Realizar adequado acompanhamento das atividades de pesquisa, arquivando documentos estabelecidos nos editais relacionados à execução dos projetos em meio eletrônico, em especial, relatórios e comprovantes de participação em eventos.	Recomendação parcialmente implementada, conforme Nota Técnica nº 020/2022.	Caruaru
33	937663	Finalizado	Não implementada	RA 4/2018	1111	Fragilidades no tocante à Gestão Patrimonial de Bens Imóveis no IFPE.	3	Registrar contabilmente os imóveis do IFPE, inclusive aqueles locados de terceiros, no ativo imobilizado e no SPIUnet, de modo que cada construção tenha um Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) individualizado, e promover a compatibilização dos registros constantes nos sistemas SPIUnet e SIAFI.	Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente, conforme Nota Técnica nº 020/2022.	Caruaru
34	937665	Finalizado	Não implementada	RA 4/2018	1111	Fragilidades no tocante à Gestão Patrimonial de Bens Imóveis no IFPE.	5	Providenciar com a autoridade competente o documento de "Habite-se" ou certidão equivalente para todos os prédios do IFPE e a regularização dos registros cartoriais dos imóveis, inclusive quanto à atualização documental. Para isso, convém, inicialmente, elaborar um plano de ação para orientar a execução e viabilizar o acompanhamento dessa demanda.	Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente, conforme Nota Técnica nº 020/2022.	Caruaru

Quant.	Id da Tarefa	Situação do monitoramento	Situação da recomendação	Doc.	Nº const.	Constatação	Nº rec	Recomendação	Análise da auditoria interna	Unidade
35	937675	Finalizado	Não implementada	RA 4/2018	1111	Fragilidades no tocante à Gestão Patrimonial de Bens Imóveis no IFPE.	10	Elaborar o inventário anual de bens imóveis, em atenção ao art. 96, da Lei 4.320/1964 e cumprir o item 83 do Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almojarifado do IFPE, cujo teor determina que todas as Unidades Gestoras deverão encaminhar uma via do seu Inventário Anual até 15 de janeiro do ano subsequente.	Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente, conforme Nota Técnica nº 020/2022.	Caruaru
36	936444	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 3/2018	1111	Fragilidades no tocante à governança, gestão de riscos e controles internos na gestão da Tecnologia da Informação do IFPE	3	Mapear os processos relacionados às áreas de gestão da Tecnologia da Informação do IFPE. Em seguida, dar amplo conhecimento, visando garantir a padronização das ações no âmbito da Instituição, tendo em vista que o mapeamento de processo visa garantir o alcance dos objetivos da entidade, trazendo clareza às atividades realizadas ;	O auditado apresentou por meio do Processo SEI nº 23294.005777/2022-22, o Plano de ação PDTI (documento nº 0218214), e que neste, foi localizado no item nº 7 o referencial estratégico de TIC contendo o detalhamento da visão, missão e valores, no item 7.1 consta o relacionamento estratégico, o item 8 aborda o alinhamento do Plano de desenvolvimento da Tecnologia da Informação com a estratégia da organização, buscando alinhar os esforços em investimentos e custeios em TIC ao alcance dos objetivos estratégicos do IFPE e no item 10, fontes de recursos, apresenta a proposta orçamentária/financeira dos anos anteriores ao ano de 2019, ano de publicação do PDTI. Ressaltamos que as informações disponibilizadas não contemplam em sua totalidade o mapeamento dos processos das áreas de Gestão da Tecnologia. O mapeamento de processos é utilizado para compreender os detalhes envolvidos no funcionamento da unidade. Por meio do mapeamento, é possível identificar cada passo do processo, as pessoas e recursos envolvidos e também os resultados obtidos em cada uma das etapas. Em vista do exposto, a recomendação deve ser reiterada, na expectativa de que a Unidade adote maiores esforços para o seu pleno atendimento.	DADT
37	936445	Finalizado	Não implementada	RA 3/2018	1111	Fragilidades no tocante à governança, gestão de riscos e controles internos na gestão da Tecnologia da Informação do IFPE	5	Elaborar o Manual de Procedimentos da T.I. do IFPE, consolidando os procedimentos específicos de acordo com a criticidade das atividades mapeadas, garantindo a participação dos servidores das respectivas áreas. Em seguida, dar amplo conhecimento do referido instrumento de controle, visando garantir a padronização das ações no âmbito da Instituição;	Embora tenha sido afirmado, “que está sendo utilizado o portal https://projetos.ifpe.edu.br para padronizar as tarefas de contratações de TI” Por meio de inspeção “in loco” foi constatado que na referida página não consta nenhuma informação. Neste sentido, não foi possível verificar a utilização do portal para padronizar as tarefas de contratações de TI. A unidade auditada não disponibilizou informações ou documentos que demonstrem a elaboração e/ou utilização de um manual de procedimentos da T.I. do IFPE. Recomendação não atendida, mantém-se a recomendação sob análise, com a sua respectiva reiteração.	DADT

Quant.	Id da Tarefa	Situação do monitoramento	Situação da recomendação	Doc.	Nº const.	Constatação	Nº rec	Recomendação	Análise da auditoria interna	Unidade
38	936446	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 3/2018	1112	Fragilidade na governança da TI no que concerne à padronização, adequação da infraestrutura e formalização de uma metodologia para aquisição, monitoramento das ações de compras e manutenção (preventiva e corretiva) de equipamentos e serviços buscando atender as necessidades institucionais	1	Desenvolver, através de um plano de padronização, uma metodologia sistêmica para aquisição e monitoramento das ações de compras e manutenção (preventiva e corretiva) de equipamentos de TI.	Neste sentido, foi disponibilizada a portaria que aprova a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do IFPE (documento SEI nº 0218295), no qual consta em seu capítulo VIII, o descritivo das diretrizes nas quais deverão ser cumpridas para as aquisições de TIC. Embora a unidade tenha avançado na elaboração de normativos para a área de TI, durante a análise dos documentos disponibilizados, não restou compreensível a metodologia utilizada pela gestão para aquisições de equipamentos de TI, principalmente a relação com as necessidades de manutenção preventiva e/ou corretiva. Por essas razões, a recomendação será reiterada, na expectativa de que a Unidade melhor esclareça/demonstre o seu pleno atendimento.	DADT
39	936448	Finalizado	Não implementada	RA 3/2018	1112	Fragilidade na governança da TI no que concerne à padronização, adequação da infraestrutura e formalização de uma metodologia para aquisição, monitoramento das ações de compras e manutenção (preventiva e corretiva) de equipamentos e serviços buscando atender as necessidades institucionais	2	Realizar um estudo técnico com o propósito de adequar e padronizar o parque tecnológico do IFPE para o atingimento das necessidades institucionais.	Considerando que ainda falta a DADT emitir orientação normativa, a qual irá homologar a metodologia de planejamento da contratação institucional, e também considerando o prazo previsto para conclusão dessa ação, que é de até junho de 2019, considera-se que a recomendação, por esses motivos, a princípio, não foi implementada.	DADT
40	936449	Finalizado	Não implementada	RA 3/2018	1113	Fragilidade no quantitativo de mão de obra disponível na CGTI para o atendimento das demandas institucionais	1	Realizar um estudo técnico com vistas a adequar o quantitativo de mão de obra disponível na Gestão de TI e o dimensionamento de pessoal para o atendimento das demandas institucionais.	A partir da minuta disponibilizada do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2019-2023, especificamente no item 9.5 "Plano de Metas", verificou-se que há matéria prevista sobre o dimensionamento de pessoal, cuja a necessidade e a meta relacionadas estão identificadas pelos códigos "N05" e "M10", respectivamente. Vale ressaltar que a DADT, a pedido da Secretária do Conselho Superior do IFPE, encaminhou a referida minuta, em 23/01/2019, para revisão textual e futuro encaminhamento ao Conselho Superior do IFPE.	DADT
41	936454	Finalizado	Não implementada	RA 3/2018	1115	Inexistência de um plano de atualização para aquisição de software e hardware para os Campi e Reitoria	1	Elaborar o plano de atualização para aquisição de software e hardware para os Campi e Reitoria do IFPE.	Embora o auditado tenha informado que as contratações de soluções de TIC no IFPE estejam orientadas pelos Planos Anuais de Compra (PAC) onde cada um constrói em conjunto com suas respectivas áreas finalísticas, nenhum plano de aquisição de software e hardware foi disponibilizado para análise e apreciação. Diante do exposto, a recomendação deve ser reiterada, na expectativa de que a Unidade providencie/demonstre o seu adequado atendimento.	DADT

Quant.	Id da Tarefa	Situação do monitoramento	Situação da recomendação	Doc.	Nº const.	Constatação	Nº rec	Recomendação	Análise da auditoria interna	Unidade
42	936455	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 3/2018	1116	Inexistência de um plano de gerenciamento de descartes – PGRS para os equipamentos inservíveis de TI	1	Elaborar o plano de gerenciamento de descartes – PGRS para os equipamentos inservíveis de TI.	Embora tenha sido afirmado, “que está sendo utilizado o portal https://projetos.ifpe.edu.br para padronizar as tarefas de contratações de TI” Por meio de inspeção “in loco” foi constatado que na referida página não consta nenhuma informação. Neste sentido, não foi possível verificar a utilização do portal para padronizar as tarefas de contratações de TI. A unidade auditada não disponibilizou informações ou documentos que demonstrem a elaboração e/ou utilização de um manual de procedimentos da T.I. do IFPE. Recomendação não atendida, mantém-se a recomendação sob análise, com a sua respectiva reiteração.	DADT
43	936456	Finalizado	Não implementada	RA 3/2018	1117	Ausência de estudo de necessidades para formalização de contratos de serviços de manutenção de Rede	1	Realizar um estudo de necessidades para formalização de contratos de serviços de manutenção de Rede.	Entende-se como serviços de manutenção de rede como sendo, “um processo que analisa as condições das redes da empresa, avaliando o cabeamento e como estão as trocas de dados. Dessa forma, dada a importância das redes, sua manutenção e monitoramento deve ser feita para garantir que os serviços possam continuar a ser prestados de forma eficiente.” Fonte: https://globaldata.com.br/motivosmanutencao-redes-empresa/ (acesso em 02/03/2023). Neste sentido, vale ressaltar que o documento SEI nº 0218051 tem como objeto a “prestação dos serviços de atendimento a usuários no formato de Suporte Técnico Local no ambiente de Tecnologia da Informação do IFPE Campus Recife”. No item nº 2, da justificativa, assim descreve, “O objeto desta contratação, detalhado neste documento e seus anexo, é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados na área de TI para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de suporte técnico presencial ao usuário e infraestrutura, no formato de Suporte Técnico Local, abrangendo a execução de rotinas periódicas, orientação e esclarecimento de dúvidas, recebimento, registro, análise, diagnóstico e atendimento de solicitações de usuários, de acordo com as práticas preconizadas pelo modelo ITIL v3 (Information Technology Infrastructure Library), seguindo o fluxo de processos definido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do IFPE CAMPUS RECIFE.” Destarte, verificou-se que o processo SEI nº 23294.010777.2015-14, trata da prestação de serviços referentes à assinatura de coleção de livros eletrônicos, fato que não possui nenhuma conexão com o objeto proposto pela recomendação. Em vista do exposto, a recomendação deve ser reiterada, a fim de que a Unidade demonstre o seu atendimento.	DADT
44	936457	Finalizado	Não implementada	RA 3/2018	1119	Inexistência inadequação de projeto básico referente à infraestrutura de refrigeração e fornecimento de energia para os data centers nos Campi e Reitoria	1	Emitir orientação normativa estabelecendo a obrigatoriedade de estudo técnico para adequação da infraestrutura de fornecimento de energia, refrigeração e alimentação para atender os data centers nos Campi e Reitoria.	Consta no documento SEI nº 0217965, p. 3, Cláusula primeira - do objeto, que: “ O presente Acordo tem por objeto [...] promover, o desenvolvimento e aplicação, prioritariamente, de gerenciamento de “computação na nuvem”, a partir da hospedagem de equipamentos que compõem a solução de container data center (CDC) [...] *grifo nosso. Esta auditoria entende que é importante para o desenvolvimento e criação do container data center (CDC) a participação técnica da Diretoria de Avaliação e Desenvolvimento de tecnologias (DADT), e que embora a mesma não possua em seu corpo técnico servidores especialistas nas áreas de refrigeração e energia, caberá a mesma solicitar apoio (demandar) a Diretoria de Obras e Projetos, a partir de sua necessidade (específicas e técnicas). Em vista do exposto, a recomendação deve ser reiterada, a fim de que a gestão do IFPE promova novos encaminhamentos para solucionar a fragilidade apontada pela auditoria interna. Por fim, sugerimos uma reunião entre as áreas de TI e DOPE para estabelecerem um plano de ação de forma conjunta.	DADT

Quant.	Id da Tarefa	Situação do monitoramento	Situação da recomendação	Doc.	Nº const.	Constatação	Nº rec	Recomendação	Análise da auditoria interna	Unidade
45	936459	Finalizado	Não implementada	RA 3/2018	1119	Inexistência inadequação de projeto básico referente à infraestrutura de refrigeração e fornecimento de energia para os data centers nos Campi e Reitoria	2	Elaborar e/ou adequar o projeto básico referente à infraestrutura de refrigeração e fornecimento de energia para os data centers nos Campi e Reitoria.	Consta no documento SEI nº 0217965, p. 3, Cláusula primeira - do objeto, que: " O presente Acordo tem por objeto [...] promover, o desenvolvimento e aplicação, prioritariamente, de gerenciamento de "computação na nuvem," a partir da hospedagem de equipamentos que compõem a solução de container data center (CDC) [...] *grifo nosso. Esta auditoria entende que é importante para a elaboração de projeto básico referente a infraestrutura de refrigeração e fornecimento de energia a participação técnica da Diretoria de Avaliação e Desenvolvimento de tecnologias (DADT), e que embora a mesma não possua em seu corpo técnico servidores especialistas nas áreas de refrigeração e energia, caberá a mesma solicitar apoio (demandar) a Diretoria de Obras e Projetos, a partir de sua necessidade (específicas e técnicas). Em vista do exposto, a recomendação deve ser reiterada, a fim de que a gestão do IFPE promova novos encaminhamentos para solucionar a fragilidade apontada pela auditoria interna. Por fim, sugerimos uma reunião entre as áreas de TI e DOPE para estabelecerem um plano de ação de forma conjunta.	DADT
46	935312	Finalizado	Não implementada	RA 8/2018	1112	Insuficiência dos controles utilizados para mitigar ou evitar a ocorrência do evento negativo.	1	Implementar as medidas de controle interno propostas pela própria DEaD, nos termos dos subitens 3.1 a 3.6 do Memorando no 187/2018 - DEaD/IFPE, de 04/12/2018, retransmitidos a seguir: (...) 3. (...) , seguem alguns controles que serão adotados com a finalidade de mitigar os riscos: 3.1. Padronização de justificativa. 3.2. Reunião antes do início da seleção para orientação dos avaliadores. 3.3. Reunião a cada retificação do edital para orientação dos avaliadores. 3.4. Tutorial anexo ao edital de como proceder o envio dos documentos comprobatórios por parte dos candidatos. 3.5. Melhoria no sistema de seleção. 3.6. Constituição de equipe de avaliadores e validadores."	Foi encaminhado, como resposta à solicitação de Auditoria, PPP - documento (04) 0427066), que, apenas, dá exemplos (EDITAL Nº 28 DE 18 DE ABRIL DE 2022) de casos específicos, onde houve aplicação de determinados controles internos. O referido PPP ainda relata e apresenta informações sobre ações realizadas na Dead que demonstram a utilização de controles internos na referida Diretoria. Em suma, objetivamente, não foram apresentadas, evidências concretas que demonstrassem o efetivo estabelecimento e aplicação dos mecanismos de controles, de modo formal e institucionalizado, com a devida publicidade.	DEAD

Quant.	Id da Tarefa	Situação do monitoramento	Situação da recomendação	Doc.	Nº const.	Constatação	Nº rec	Recomendação	Análise da auditoria interna	Unidade
47	935313	Finalizado	Não implementada	RA 8/2018	1112	Insuficiência dos controles utilizados para mitigar ou evitar a ocorrência do evento negativo.	2	Considerando que o rol de medidas de controle interno proposto pela própria DEaD não deve ser absoluto (vide recomendação anterior), adotar outras ações que colaborem, de igual modo, para o fortalecimento da estrutura de controles internos no tocante ao "processo seletivo dos colaboradores" da EaD do IFPE, tais como: ? atuação em conjunto da "equipe de avaliadores", observando a formatação de, no mínimo, 3 (três) pessoas, de tal forma que o "procedimento avaliativo dos candidatos" não seja executado por somente uma pessoa; ? nos termos do art. 80, VII, §7o, do Regimento Geral do IFPE, elaborar Orientação Normativa que contenha, além de instruções relacionadas ao "processo seletivo dos colaboradores" - com ênfase no "procedimento avaliativo dos candidatos" -, as atribuições de todos os agentes públicos participantes do referido processo seletivo.	Foi encaminhado, como resposta à solicitação de Auditoria, PPP - documento (04) 0427066). Em relação à recomendação em tela, o referido documento apresenta, apenas, as seguintes informações: Manifestação do Gestor: Providências implementadas 1 - A avaliação em todos os processos seletivos da DEaD são realizados por 3 avaliadores, sendo 2 avaliadores e 1 validador. Providências a serem implementadas No que se refere a elaboração de Orientação Normativa não foi concluída até o momento. ? Situação: Em andamento. Conforme observado no parágrafo anterior, objetivamente, não foram apresentadas, evidências concretas que demonstrassem o efetivo estabelecimento e aplicação dos mecanismos de controles, de modo formal e institucionalizado, com a devida publicidade.	DEAD
48	936955	Finalizado	Não implementada	RA 2/2018	111	Fragilidades relacionadas à Governança, Riscos e Controles Internos no IFPE	1	Normatizar e implementar o processo de elaboração periódica do Plano Diretor de Obras, de modo que sejam delimitadas as fases de planejamento, organização, execução e monitoramento.	O Departamento de Obras e Projetos apresentou por meio do Processo SEI nº 23294.005825/2022-84, o despacho (Doc nº 0284229). Desta feita, não foi localizado o Plano Diretor de Obras de modos que pudessem ser verificadas as delimitações das fases de planejamento, organização, execução e monitoramento, nem tão pouco foi disponibilizado algum registro de criação da equipe de trabalho que definirá a Política de Obras do IFPE.	DOPE

Quant.	Id da Tarefa	Situação do monitoramento	Situação da recomendação	Doc.	Nº const.	Constatação	Nº rec	Recomendação	Análise da auditoria interna	Unidade
49	936957	Finalizado	Não implementada	RA 2/2018	111	Fragilidades relacionadas à Governança, Riscos e Controles Internos no IFPE	2	Aprimorar os procedimentos de avaliação de riscos, através da implementação das seguintes ferramentas: mapeamento dos processos da DOPE, estabelecimento das etapas críticas do processo, elaboração de matriz de riscos, montagem de diagramas SWOT e realização de estudos classificatórios das ameaças e oportunidades dos riscos encontrados.	O Departamento de Obras e Projetos informou que o aprimoramento dos procedimentos de avaliação de riscos ainda se encontra em estudo para posterior elaboração.	DOPE
50	936958	Finalizado	Não implementada	RA 2/2018	112	Fragilidade na Organização da Gestão das Obras e Projetos de Engenharia	1	Elaborar e normatizar o mapeamento de processos da DOPE por meio de fluxogramas, como forma de identificar como os processos são realizados, representando o tempo e as responsabilidades na execução.	O Departamento de Obras e Projetos nos informou que não foram elaborados e normatizados o mapeamento de processos da DOPE e que o mesmo se encontra na fase de estudo.	DOPE
51	936962	Finalizado	Não implementada	RA 2/2018	1113	Fragilidades nos processos de Gerenciamento de Bens imóveis	1	Normatizar e implementar o Plano de Manutenção das instalações prediais do IFPE que contemple, entre outros itens, a avaliação periódica das instalações prediais e as rotinas de conservação e manutenção.	<p>Considerado a resposta apresentada pelo Departamento de Obras e Projetos, em especial a informação de que será elaborado um documento para definir as diretrizes para a elaboração do Plano de Manutenção do IFPE.</p> <p>Considerando que o Plano de Manutenção do IFPE, quando concluído, deverá ser implantado gradativamente, até o final de 2026.</p> <p>Considerando que o PDI 2022/2026 do IFPE, estabelece para o Objetivo Estratégico (OE-AC-2) a seguinte iniciativa (Iniciativa 6):</p> <p>Desenvolver e implementar planos para uma realização coordenada da expansão, adequação e manutenção da infraestrutura física, a saber: Plano de Avaliação de Bens Imóveis (PABI); Plano Diretor de Infraestrutura Física (PDIF); Plano de Gestão e Conservação de Energia Elétrica (PGCE); Plano de Manutenção (PMAN); Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC); Plano de Ocupação do Espaço Físico (POEF); e Plano de Paisagismo (PP).</p> <p>Considerando que ainda não foram devidamente publicados os referidos Planos (consulta realizada durante o mês de março de 2023 no sítio do IFPE).</p> <p>A Unidade de Auditoria Interna compreende que a gestão está promovendo esforços para regularizar a fragilidade apontada na presente recomendação.</p>	DOPE

Quant.	Id da Tarefa	Situação do monitoramento	Situação da recomendação	Doc.	Nº const.	Constatação	Nº rec	Recomendação	Análise da auditoria interna	Unidade
52	936979	Finalizado	Não implementada	RA 2/2018	114	Fragilidades no processo de elaboração dos projetos de acessibilidade	1	Realizar levantamento com o objetivo de produzir diagnóstico das condições atuais dos requisitos básicos de acessibilidade no Campus, com a definição de metas progressivas para sanar as carências existentes.	<p>O Departamento de Obras e Projetos não apresentou um levantamento detalhado das condições atuais dos requisitos básicos de acessibilidade dos Campi do IFPE.</p> <p>As informações apresentadas esclarecem o STATUS de andamento das obras de acessibilidade dos Campi, principalmente a situação de regularidade total dos campi da expansão III.</p> <p>Tendo em vista a não disponibilização do diagnóstico de acessibilidade dos Campi - IFPE, não foi possível averiguar com precisão a definição de metas, bem como se as ações desenvolvidas obedecem aos critérios estabelecidos pela NBR 9050.</p> <p>Logo, constata-se que as ações para a criação do diagnóstico das condições atuais de acessibilidade e definição de metas progressivas com base na NBR 9050 não foram formalizadas.</p>	DOPE
53	936983	Finalizado	Não implementada	RA 2/2018	1115	Fragilidades no processo de verificação da previsão orçamentária	1	Avaliar e implementar os controles necessários para mitigar os efeitos da incerteza dos prazos para a liberação dos recursos orçamentários para a construção das obras.	Embora o Departamento de Obras e Projetos tenha informado que criou seu próprio CUB - Custo Unitário Básico de construção, com base no histórico de suas obras próprias para estimar custos, não ficou claro se este instrumento por si só é suficiente para mitigar os efeitos da incerteza dos prazos para a liberação dos recursos orçamentários para a construção das obras.	DOPE
54	936994	Finalizado	Não implementada	RA 2/2018	116	Fragilidades no processo de elaboração dos projetos de reforma	1	Avaliar e implementar os controles internos adequados para a realização das reformas nas instalações prediais, incluindo especialmente um efetivo planejamento da manutenção preventiva, acompanhamento das demandas formuladas pelos Campi de reformas e clareza dos critérios dos responsáveis para acompanhar e autorizar as reformas de natureza corretiva.	Embora o Departamento de Obras e Projetos tenha informado que dividiu o conjunto de atividades em 04 sistemas, não ficou claro se este instrumento é suficiente para a realização de um efetivo planejamento para a ações de manutenção preventiva, reformas corretivas, bem como das demandas formuladas pelos Campi.	DOPE
55	937049	Finalizado	Não implementada	RA 2/2018	117	Fragilidades no processo de orçamentação	2	Aperfeiçoar os procedimentos de aplicação das sanções para os casos das empresas que descumprirem as cláusulas contratuais.	<p>O Departamento de Obras e Projetos informou o fluxo de ações para a aplicação de sanções nos casos de não cumprimento das cláusulas contratuais. O referido fluxo não foi formalizado e aprovado como um procedimento.</p> <p>O Departamento de Obras e Projetos também não demonstrou a efetiva utilização do "fluxo" nos contratos geridos pelo departamento.</p>	DOPE

Quant.	Id da Tarefa	Situação do monitoramento	Situação da recomendação	Doc.	Nº const.	Constatação	Nº rec	Recomendação	Análise da auditoria interna	Unidade
56	937051	Finalizado	Não implementada	RA 2/2018	118	Ameaça de dano às edificações da sede definitiva do Campus Cabo de Santo Agostinho em virtude do acelerado processo de erosão dos taludes da vizinhança e outros riscos	1	Gerenciar os riscos em tela, elaborar e implementar ações para conter o avanço da erosão em direção à sede do Campus, bem como garantir que os serviços de energia elétrica, água e esgoto, transporte e internet sejam ofertados no prédio onde funcionará o Campus Cabo de Santo Agostinho, assim que as obras de construção estiverem concluídas.	<p>Erosão de taludes: o Departamento de Obras e Projetos informou que na última reunião a obra tinha sido licitada e que seria iniciada no mês de agosto, a depender das condições climáticas. Neste sentido destacamos o hiato temporal entre a resposta obtida e a data presente, fato que pode trazer mais transtornos e prejuízos.</p> <p>Erosão de taludes internos aos domínios do Campus: foi mencionada a planilha da obra (TED 4818) na qual contempla a ação realizada, e que em virtude das chuvas os serviços foram suspensos. Como não foram disponibilizadas a planilha, bem como não foram esclarecidas a relação com o andamento das ações corretivas no transcorrer do tempo, não foi possível afirmar que as ações corretivas foram realizadas de modo efetivo, logo esta auditoria entende que esta recomendação não foi atendida.</p> <p>Serviço de fornecimento de água: Muito embora tenham sido realizadas a limpeza e manutenção de um poço de 40m e perfuração e abertura de um novo poço artesiano com água potável, não foi confirmada a distribuição para todo o Campus, neste sentido entendemos que a resposta carece de maiores esclarecimentos, logo, a recomendação se encontra parcialmente atendida.</p> <p>Serviço de fornecimento de energia elétrica: nos foi informado que a subestação do Campus foi ligada pela Celpe/Neoenergia em janeiro/2022, neste sentido entendemos que a recomendação foi atendida.</p> <p>De acordo com a resposta obtida, afirmou-se que os serviços de Internet no Campus já possui toda sua infraestrutura contemplada na planilha da obra e o campus já utiliza esse serviço, através de contrato administrativo com empresa privada e os entendimentos com a RNP já estão em andamento.</p> <p>Serviço de esgoto: embora não tenha sido apresentada nenhuma evidência na qual confirme a veracidade dos fatos apresentados, mediante resposta apresentada, considera-se parcialmente atendida a recomendação.</p>	DOPE
								Apresentar ao Gabinete da Reitoria proposta de minuta de normativo com vistas a criar um fórum para tratar das Políticas e Atividades de Eventos do IFPE, contemplando os seguintes aspectos: Desenvolvimento de políticas institucionais voltadas às atividades de Eventos e Cerimoniais; Definição de diretrizes, de forma sistêmica/padronizada, para elaboração dos Regimentos Internos e Organogramas da Reitoria e dos Campi, orientando quanto às atividades, competências e atribuições dos servidores responsáveis. Implementação, de forma sistêmica, rotinas, procedimentos e instruções		

Quant.	Id da Tarefa	Situação do monitoramento	Situação da recomendação	Doc.	Nº const.	Constatação Inexistência de	Nº rec	Recomendação das Políticas e Atividades de	Análise da auditoria interna	Unidade
57	935344	Finalizado	Não implementada	RA 9/2018	1111	Política de Eventos Institucionais, bem como documentos formais que definam as atividades, competências e atribuições dos servidores responsáveis pela gestão dessas políticas.	1	operacionais para os processos de gestão das Políticas e Atividades de Eventos. Em seguida, dar amplo conhecimento dos referidos instrumentos de controles, visando garantir a padronização das ações no âmbito da Instituição; Mapeamento dos processos relacionados às áreas de gestão de Políticas e Atividades de Eventos do IFPE. Em seguida, dar amplo conhecimento do referido instrumento de controle, visando garantir a padronização das ações no âmbito da Instituição; Atuação na avaliação dos riscos e na definição dos controles internos necessários para mitigar ou sanar os riscos voltados aos processos de gestão das Políticas e Atividades de Eventos do IFPE; Criação de plano de capacitação da unidade responsável pelos eventos do IFPE e vincular as demandas de capacitação das Unidades responsáveis pela promoção de eventos dos Campi às diretrizes da Unidade responsável na Reitoria, observando as necessidades sistêmicas desta área, especialmente quanto à gestão das Políticas e Atividades de Eventos.	No processo encaminhado para a Auditoria Interna, não há menção específica e/ou evidências sobre a criação de um fórum para tratar das Políticas e Atividades de Eventos do IFPE	Gabinete
58	935347	Finalizado	Não implementada	RA 9/2018	1112	Insuficiência de mecanismos para o Planejamento dos Eventos Institucionais.	1	Elaborar o Planejamento de Eventos institucionais com embasamento técnico necessário, tomando por base o Guia de Eventos, Cerimonial e Protocolo da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, bem como enviar esforços para que todas as unidades responsáveis pelos eventos em cada campi siga o mesmo procedimento de planejamento e modelo de plano.	No processo encaminhado para a Auditoria Interna, não foram apresentadas evidências adequadas para que se possa atestar a aplicação efetiva, nem tampouco a suficiência de mecanismos para o Planejamento dos Eventos Institucionais. Foi encaminhado, como resposta à solicitação de Auditoria, um documento (Relatório (09) (0457399), que, apenas, relata e apresenta informações sobre as atividades realizadas pelo referido Setor (Reitoria e Campi). Em suma, objetivamente, não foi apresentado, adequadamente, Modelo de Plano (por meio de um documento oficial, formalizado, assinado e publicado nos veículos adequados do IFPE), que possa ser considerado uma peça de Planejamento. Bem como não ficou evidenciado que, na prática, os procedimentos de Planejamento estão sendo aplicados na Reitoria e seus Campi.	Gabinete

Quant.	Id da Tarefa	Situação do monitoramento	Situação da recomendação	Doc.	Nº const.	Constatação	Nº rec	Recomendação	Análise da auditoria interna	Unidade
59	935350	Finalizado	Não implementada	RA 9/2018	1113	Fragilidades nos mecanismos de controle no que concerne à Promoção de Eventos Institucionais.	1	<p>Estabelecer mecanismos de controles institucionalizados e sistêmicos no que concerne à promoção de Eventos, dando ampla divulgação, visando evitar:</p> <p>Promoção de eventos que não possuam relação com as atividades institucionais, e/ou em desacordo com os princípios da economicidade e eficiência; e</p> <p>Ausência de fiscalização e/ou fiscalização deficiente dos contratos relacionados à promoção de eventos institucionais.</p>	<p>No processo encaminhado para a Auditoria Interna, não foram apresentadas evidências adequadas para que se possa atestar o efetivo estabelecimento de mecanismos de controles institucionalizados e sistêmicos no que concerne à Promoção de Eventos, dando ampla divulgação, nem tampouco a suficiência desses mecanismos.</p> <p>Foi encaminhado, como resposta à solicitação de Auditoria, um documento (Relatório (09) (0457399), que, apenas, relata e apresenta informações sobre as o Setor de Eventos e as atividades realizadas pelo referido Setor (Reitoria e Campi).</p> <p>Em suma, objetivamente, não foram apresentadas evidências que demonstrem o efetivo estabelecimento e aplicação dos mecanismos de controles institucionalizados e sistêmicos no que concerne à Promoção de Eventos, dando ampla divulgação.</p>	Gabinete
60	932754	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 6/2018	1111	Fragilidades no tocante à área de Gestão Orçamentária do IFPE	12	<p>Efetuar o registro da Conformidade dos Registros de Gestão, considerando o prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data da geração da operação, podendo ser atualizado até a data fixada para o fechamento do mês.</p> <p>Obs.: A título de sugestão das medidas possíveis de serem empreendidas para garantir o registro da Conformidade, pode-se elencar, sem restringir a implementação de outras ações, os seguintes exemplos: ?</p> <p>Designar "Substituto" e utilizar a mão de obra deste para a realização da Conformidade dos Registros de Gestão nas ausências/afastamentos do "Titular". Em alguns casos, em que pese o ato de designação, o "Substituto" é subutilizado; ? Utilizar a mão de obra do próprio Ordenador de Despesa para a realização da Conformidade dos Registros de Gestão quando a Unidade Gestora Executora se encontrar, justificadamente, impossibilitada de designar servidores distintos para exercer funções.</p>	<p>Recomendação implementada parcialmente, conforme Nota Técnica nº 022/2022.</p>	Garanhuns

Quant.	Id da Tarefa	Situação do monitoramento	Situação da recomendação	Doc.	Nº const.	Constatação	Nº rec	Recomendação	Análise da auditoria interna	Unidade
61	932759	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 6/2018	1111	Fragilidades no tocante à área de Gestão Orçamentária do IFPE	13	Solucionar as causas da Conformidade com restrição, com vistas a evitar a reincidência da situação desconforme nas Unidades e, a depender do caso, a correção em tempo hábil da restrição no SIAFI, considerando a possibilidade de atualização do registro da Conformidade até a data fixada para o fechamento do mês.	Recomendação implementada parcialmente, conforme Nota Técnica nº 022/2022.	Garanhuns
62	934748	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 5/2018	1112	Ausência de inventário individualizado atualizado dos Campi do IFPE, com exceção dos Campi Afogados da Ingazeira, Belo Jardim e Igarassu e, conseqüente, ausência de inventário consolidado do IFPE	3	Cumprir o item 83 do Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almoxarifado do IFPE, cujo teor determina que todas as Unidades Gestoras deverão encaminhar uma via do seu Inventário Anual até 15 de janeiro do ano subseqüente.	Recomendação implementada parcialmente, conforme Nota Técnica nº 022/2022.	Garanhuns

Quant.	Id da Tarefa	Situação do monitoramento	Situação da recomendação	Doc.	Nº const.	Constatação	Nº rec	Recomendação	Análise da auditoria interna	Unidade
63	937525	Finalizado	Não implementada	RA 4/2018	1111	Fragilidades no tocante à Gestão Patrimonial de Bens Imóveis no IFPE.	12	<p>Implementar, circunstanciando em relatório nos termos da Nota nº 95/2014/PF-IFPE/PGF/AGU, de 25/08/2014, as recomendações, relacionadas à regularização da situação da ocupação de particulares em terreno pertencente ao Campus Garanhuns, emitidas pela Procuradoria Federal junto ao IFPE, consignadas no Parecer nº 001/2013/PGF/PF-IFPE/JAVM, de 04/12/2013, cuja transcrição segue abaixo:</p> <p>a) Notificação dos ocupantes do terreno para que se retirem da área em um prazo a ser fixado pela Administração;</p> <p>b) Identificação precisa na planta baixa da área ocupada por terceiros;</p> <p>c) Tentativa de qualificação dos ocupantes (RG, CPF, estado civil, profissão);</p> <p>d) Caso os ocupantes do terreno, após o decurso do prazo fixado na notificação administrativa, permaneçam na área, o processo administrativo em epígrafe deverá ser restituído a Procuradoria do IFPE para que solicite o ajuizamento da ação de reintegração de posse pelo Órgão de representação judicial da Autarquia.</p> <p>Dar conhecimento à Pró-Reitoria de Administração de cada etapa do progresso de implementação desta recomendação, para fins de monitoramento, demonstrando os estágios de execução e seus avanços até seu efetivo cumprimento.</p>	Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente, conforme Nota Técnica nº 022/2022.	Garanhuns

Quant.	Id da Tarefa	Situação do monitoramento	Situação da recomendação	Doc.	Nº const.	Constatação	Nº rec	Recomendação	Análise da auditoria interna	Unidade
64	937691	Finalizado	Não implementada	RA 4/2018	1111	Fragilidades no tocante à Gestão Patrimonial de Bens Imóveis no IFPE.	5	Providenciar com a autoridade competente o documento de "Habite-se" ou certidão equivalente para todos os prédios do IFPE e a regularização dos registros cartoriais dos imóveis, inclusive quanto à atualização documental. Para isso, convém, inicialmente, elaborar um plano de ação para orientar a execução e viabilizar o acompanhamento dessa demanda.	Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente, conforme Nota Técnica nº 022/2022.	Garanhuns
65	934798	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 5/2018	1112	Ausência de inventário individualizado atualizado dos Campi do IFPE, com exceção dos Campi Afogados da Ingazeira, Belo Jardim e Igarassu e, conseqüente, ausência de inventário consolidado do IFPE	3	Cumprir o item 83 do Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almoarifado do IFPE, cujo teor determina que todas as Unidades Gestoras deverão encaminhar uma via do seu Inventário Anual até 15 de janeiro do ano subsequente.	Recomendação implementada parcialmente, conforme Nota Técnica nº 013/2022.	Ipojuca
66	934800	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 5/2018	1112	Ausência de inventário individualizado atualizado dos Campi do IFPE, com exceção dos Campi Afogados da Ingazeira, Belo Jardim e Igarassu e, conseqüente, ausência de inventário consolidado do IFPE	4	Observar os procedimentos adotados pelo IFPE na execução dos inventários, submetendo os relatórios das comissões inventariantes à análise da Diretoria de Gestão de Bens e Serviços / Pró-Reitoria de Administração.	Recomendação implementada parcialmente, conforme Nota Técnica nº 013/2022.	Ipojuca
67	935229	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 7/2018	1112	Deficiências na formalização dos processos para pagamento de bolsas de pesquisa.	3	Instituir controles que propiciem garantia razoável de que os pagamentos de bolsas ocorram de acordo com o desenvolvimento das atividades estabelecidas no Plano de Atividade, correlacionando as atividades executadas com o cronograma de planejamento.	Recomendação implementada parcialmente, conforme Nota Técnica nº 013/2022.	Ipojuca

Quant.	Id da Tarefa	Situação do monitoramento	Situação da recomendação	Doc.	Nº const.	Constatação	Nº rec	Recomendação	Análise da auditoria interna	Unidade
68	935230	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 7/2018	1113	Discentes que receberam bolsas em desconformidade aos critérios de matrícula estabelecidos no edital.	2	Observar as regras estabelecidas nos editais quanto aos critérios para recebimento de bolsas de pesquisa, excluindo dos programas de bolsas discentes que não atendam aos critérios estabelecidos nos editais ao longo do período de vigência da bolsa.	Recomendação implementada parcialmente, conforme Nota Técnica nº 013/2022.	Ipojuca
69	935231	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 7/2018	1114	Falhas nos controles de acompanhamento da execução dos planos de atividades.	1	Realizar adequado acompanhamento das atividades de pesquisa, arquivando documentos estabelecidos nos editais relacionados à execução dos projetos em meio eletrônico, em especial, relatórios e comprovantes de participação em eventos.	Recomendação implementada parcialmente, conforme Nota Técnica nº 013/2022.	Ipojuca
70	938050	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 4/2018	1111	Fragilidades no tocante à Gestão Patrimonial de Bens Imóveis no IFPE.	5	Providenciar com a autoridade competente o documento de "Habite-se" ou certidão equivalente para todos os prédios do IFPE e a regularização dos registros cartoriais dos imóveis, inclusive quanto à atualização documental. Para isso, convém, inicialmente, elaborar um plano de ação para orientar a execução e viabilizar o acompanhamento dessa demanda.	Recomendação implementada parcialmente, conforme Nota Técnica nº 013/2022.	Ipojuca
71	938051	Finalizado	Não implementada	RA 4/2018	1111	Fragilidades no tocante à Gestão Patrimonial de Bens Imóveis no IFPE.	10	Elaborar o inventário anual de bens imóveis, em atenção ao art. 96, da Lei 4.320/1964 e cumprir o item 83 do Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almoarifado do IFPE, cujo teor determina que todas as Unidades Gestoras deverão encaminhar uma via do seu Inventário Anual até 15 de janeiro do ano subsequente.	Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente, conforme Nota Técnica nº 013/2022.	Ipojuca

Quant.	Id da Tarefa	Situação do monitoramento	Situação da recomendação	Doc.	Nº const.	Constatação	Nº rec	Recomendação	Análise da auditoria interna	Unidade
72	933308	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 6/2018	1111	Fragilidades no tocante à área de Gestão Orçamentária do IFPE	7	Designar, através de ato formal, em observância ao Princípio de Controle Interno da Segregação de Funções, servidores para a realização da atividade de Conformidade dos Registros de Gestão, na condição de Titular e Substituto.	Recomendação implementada parcialmente, conforme Nota Técnica nº 027/2022.	Jaboatão dos Guararapes
73	933310	Finalizado	Não implementada	RA 6/2018	1111	Fragilidades no tocante à área de Gestão Orçamentária do IFPE	8	Incluir/atualizar, no módulo do Rol de Responsáveis do SIAFI, com o código da natureza de responsabilidade nº 110, os dados dos servidores responsáveis pela realização da atividade de Conformidade dos Registros de Gestão, na condição de Titular e Substituto.	Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente, conforme Nota Técnica nº 027/2022.	Jaboatão dos Guararapes
74	933333	Finalizado	Não implementada	RA 6/2018	1111	Fragilidades no tocante à área de Gestão Orçamentária do IFPE	12	Efetuar o registro da Conformidade dos Registros de Gestão, considerando o prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data da geração da operação, podendo ser atualizado até a data fixada para o fechamento do mês. Obs.: A título de sugestão das medidas possíveis de serem empreendidas para garantir o registro da Conformidade, pode-se elencar, sem restringir a implementação de outras ações, os seguintes exemplos: ? Designar "Substituto" e utilizar a mão de obra deste para a realização da Conformidade dos Registros de Gestão nas ausências/afastamentos do "Titular". Em alguns casos, em que pese o ato de designação, o "Substituto" é subutilizado; ? Utilizar a mão de obra do próprio Ordenador de Despesa para a realização da Conformidade dos Registros de Gestão quando a Unidade Gestora Executora se encontrar, justificadamente, impossibilitada de designar servidores distintos para exercer funções.	Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente, conforme Nota Técnica nº 027/2022.	Jaboatão dos Guararapes

Quant.	Id da Tarefa	Situação do monitoramento	Situação da recomendação	Doc.	Nº const.	Constatação	Nº rec	Recomendação	Análise da auditoria interna	Unidade
75	933336	Finalizado	Não implementada	RA 6/2018	1111	Fragilidades no tocante à área de Gestão Orçamentária do IFPE	13	Solucionar as causas da Conformidade com restrição, com vistas a evitar a reincidência da situação desconforme nas Unidades e, a depender do caso, a correção em tempo hábil da restrição no SIAFI, considerando a possibilidade de atualização do registro da Conformidade até a data fixada para o fechamento do mês.	Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente, conforme Nota Técnica nº 027/2022.	Jaboatão dos Guararapes
76	934806	Finalizado	Não implementada	RA 5/2018	1112	Ausência de inventário individualizado atualizado dos Campi do IFPE, com exceção dos Campi Afogados da Ingazeira, Belo Jardim e Igarassu e, conseqüente, ausência de inventário consolidado do IFPE	3	Cumprir o item 83 do Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almoxarifado do IFPE, cujo teor determina que todas as Unidades Gestoras deverão encaminhar uma via do seu Inventário Anual até 15 de janeiro do ano subsequente.	Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente, conforme Nota Técnica nº 027/2022.	Jaboatão dos Guararapes
77	935234	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 7/2018	1113	Discentes que receberam bolsas em desconformidade aos critérios de matrícula estabelecidos no edital.	2	Observar as regras estabelecidas nos editais quanto aos critérios para recebimento de bolsas de pesquisa, excluindo dos programas de bolsas discentes que não atendam aos critérios estabelecidos nos editais ao longo do período de vigência da bolsa.	Recomendação implementada parcialmente, conforme Nota Técnica nº 027/2022.	Jaboatão dos Guararapes
78	938067	Finalizado	Não implementada	RA 4/2018	1111	Fragilidades no tocante à Gestão Patrimonial de Bens Imóveis no IFPE.	3	Registrar contabilmente os imóveis do IFPE, inclusive aqueles locados de terceiros, no ativo imobilizado e no SPIUnet, de modo que cada construção tenha um Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) individualizado, e promover a compatibilização dos registros constantes nos sistemas SPIUnet e SIAFI.	Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente, conforme Nota Técnica nº 027/2022.	Jaboatão dos Guararapes
79	933341	Finalizado	Não implementada	RA 6/2018	1111	Fragilidades no tocante à área de Gestão Orçamentária do IFPE	7	Designar, através de ato formal, em observância ao Princípio de Controle Interno da Segregação de Funções, servidores para a realização da atividade de Conformidade dos Registros de Gestão, na condição de Titular e Substituto.	As informações apresentadas pela Unidade revelaram que a demanda ainda permanece pendente de solução. Diante disso, mantém-se a recomendação sob análise, com a sua respectiva reiteração, até que a Unidade providencie/demonstre o seu atendimento.	Olinda

Quant.	Id da Tarefa	Situação do monitoramento	Situação da recomendação	Doc.	Nº const.	Constatação	Nº rec	Recomendação	Análise da auditoria interna	Unidade
80	933350	Finalizado	Não implementada	RA 6/2018	1111	Fragilidades no tocante à área de Gestão Orçamentária do IFPE	8	Incluir/atualizar, no módulo do Rol de Responsáveis do SIAFI, com o código da natureza de responsabilidade nº 110, os dados dos servidores responsáveis pela realização da atividade de Conformidade dos Registros de Gestão, na condição de Titular e Substituto.	As informações apresentadas pela Unidade revelaram que a demanda ainda permanece pendente de solução. Diante disso, mantém-se a recomendação sob análise, com a sua respectiva reiteração, até que a Unidade providencie/demonstre o seu atendimento.	Olinda
81	933360	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 6/2018	1111	Fragilidades no tocante à área de Gestão Orçamentária do IFPE	12	Efetuar o registro da Conformidade dos Registros de Gestão, considerando o prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data da geração da operação, podendo ser atualizado até a data fixada para o fechamento do mês. Obs.: A título de sugestão das medidas possíveis de serem empreendidas para garantir o registro da Conformidade, pode-se elencar, sem restringir a implementação de outras ações, os seguintes exemplos: ? Designar "Substituto" e utilizar a mão de obra deste para a realização da Conformidade dos Registros de Gestão nas ausências/afastamentos do "Titular". Em alguns casos, em que pese o ato de designação, o "Substituto" é subutilizado; ? Utilizar a mão de obra do próprio Ordenador de Despesa para a realização da Conformidade dos Registros de Gestão quando a Unidade Gestora Executora se encontrar, justificadamente, impossibilitada de designar servidores distintos para exercer funções.	Em que pesem os esclarecimentos apresentados pela Unidade, esta Auditoria Interna verificou, a partir de consulta ao SIAFI (>CONCONFREG), casos de descontinuidade do registro da Conformidade dos Registros de Gestão entre os meses de setembro a dezembro (27) de 2022, o que levou a "não-análise" de 129 documentos: - setembro: 4; - outubro: 78; - novembro: 9; - dezembro: 38 Diante do exposto, a recomendação deve ser reiterada, na expectativa de que a Unidade providencie/demonstre o seu atendimento adequadamente.	Olinda

Quant.	Id da Tarefa	Situação do monitoramento	Situação da recomendação	Doc.	Nº const.	Constatação	Nº rec	Recomendação	Análise da auditoria interna	Unidade
82	934822	Finalizado	Não implementada	RA 5/2018	1112	Ausência de inventário individualizado atualizado dos Campi do IFPE, com exceção dos Campi Afogados da Ingazeira, Belo Jardim e Igarassu e, conseqüente, ausência de inventário consolidado do IFPE	3	Cumprir o item 83 do Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almojarifado do IFPE, cujo teor determina que todas as Unidades Gestoras deverão encaminhar uma via do seu Inventário Anual até 15 de janeiro do ano subsequente.	De início, convém destacar que, para fins de racionalização das ações de controle, este ID 934822 também absorveu as recomendações registradas sob os IDs 934826 e 938082. Assim, no contexto de tal ressalva, esta Auditoria Interna entendeu o seguinte: * Almojarifado e Bens Móveis: existe uma expectativa de que os inventários do exercício 2022 sejam encaminhados à DGP/PROAD no prazo estabelecido no Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almojarifado do IFPE; ação em andamento. * Bens Imóveis: a manifestação não trouxe informação a respeito, em que pese o imóvel locado para o funcionamento do Campus constituir um bem passível de ser inventariado, consoante disciplina o Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almojarifado do IFPE, em seu item 85, seguido do subitem 85.5, sem grifos no original: "85 - A Comissão de Inventário será constituída até 31 de outubro de cada ano e terá seus membros nomeados pelo Reitor e/ou Diretores Gerais dos Campi, em caráter permanente ou temporário, mediante a edição de Portaria específica, tendo como atribuições: [...] 85.5 - solicitar às empresas locadoras e/ou aos gestores de contrato a relação dos bens locados, em demonstração ou regime de comodato, com mapeamento contendo responsável, valor e descrição pormenorizada do bem". Em vista do exposto, mantém-se a recomendação sob análise, com a sua respectiva reiteração, até que a Unidade providencie/demonstre o seu atendimento, qual seja: elaboração dos inventários de consumo, bens móveis e imóveis, com o posterior encaminhamento dos resultados à Pró-Reitoria de administração/Diretoria de Gestão de Bens e Serviços até 15 de janeiro do ano subsequente.	Olinda
83	935236	Finalizado	Não implementada	RA 7/2018	1112	Deficiências na formalização dos processos para pagamento de bolsas de pesquisa.	2	Realizar o ordenamento e pagamento de bolsas de pesquisa e inovação apenas mediante a formalização processual, no qual conste documento informando as atividades de pesquisa desenvolvidas mensalmente pelo bolsista.	Em que pese a Unidade ter informado que a recomendação "já está sendo atendida", as evidências indicadas não puderam ser aferidas por esta Auditoria Interna: 1. Proc. 23736.26982/2022-94: o SEI direciona ao mesmo processo da Solicitação de Auditoria, qual seja, 23294.033381/2022-62; 2. Doc. 0339960: o SEI informa que a Unidade atual - no caso, a Auditoria Interna - não possui acesso ao documento restrito 0339960. Em vista do exposto, mantém-se a recomendação sob análise, com a sua respectiva reiteração, até que a Unidade demonstre o seu atendimento. Obs.: através da Instrução Normativa PROPESQ/REI/IFPE n.º 01/2022, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação estabeleceu o regulamento do acompanhamento das frequências mensais de atividades de pesquisa e o pagamento das bolsas de Iniciação Científica, de Incentivo Acadêmico e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação. De modo particular, os Arts. 5.º e 8.º abordam os procedimentos necessários à realização do pagamento das bolsas.	Olinda
84	935237	Finalizado	Não implementada	RA 7/2018	1112	Deficiências na formalização dos processos para pagamento de bolsas de pesquisa.	3	Instituir controles que propiciem garantia razoável de que os pagamentos de bolsas ocorram de acordo com o desenvolvimento das atividades estabelecidas no Plano de Atividade, correlacionando as atividades executadas com o cronograma de planejamento.	Em que pese a Unidade ter informado que a recomendação "já está sendo atendida", a evidência indicada não pôde ser aferida por esta Auditoria Interna: 1. Doc. 0339960: o SEI informa que a Unidade atual - no caso, a Auditoria Interna - não possui acesso ao documento restrito 0339960. Em vista do exposto, mantém-se a recomendação sob análise, com a sua respectiva reiteração, até que a Unidade demonstre o seu atendimento. Obs.: através da Instrução Normativa PROPESQ/REI/IFPE n.º 01/2022, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação estabeleceu o regulamento do acompanhamento das frequências mensais de atividades de pesquisa e o pagamento das bolsas de Iniciação Científica, de Incentivo Acadêmico e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.	Olinda

Quant.	Id da Tarefa	Situação do monitoramento	Situação da recomendação	Doc.	Nº const.	Constatação	Nº rec	Recomendação	Análise da auditoria interna	Unidade
85	938078	Finalizado	Não implementada	RA 4/2018	1111	Fragilidades no tocante à Gestão Patrimonial de Bens Imóveis no IFPE.	3	Registrar contabilmente os imóveis do IFPE, inclusive aqueles locados de terceiros, no ativo imobilizado e no SPIUnet, de modo que cada construção tenha um Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) individualizado, e promover a compatibilização dos registros constantes nos sistemas SPIUnet e SIAFI.	As informações apresentadas pela Unidade revelaram que a demanda ainda permanece pendente de solução. Diante disso, mantém-se a recomendação sob análise, com a sua respectiva reiteração, até que a Unidade providencie/demonstre o seu atendimento.	Olinda
86	933375	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 6/2018	1111	Fragilidades no tocante à área de Gestão Orçamentária do IFPE	7	Designar, através de ato formal, em observância ao Princípio de Controle Interno da Segregação de Funções, servidores para a realização da atividade de Conformidade dos Registros de Gestão, na condição de Titular e Substituto.	Recomendação implementada parcialmente, conforme Nota Técnica nº 015/2022.	Palmares

Quant.	Id da Tarefa	Situação do monitoramento	Situação da recomendação	Doc.	Nº const.	Constatação	Nº rec	Recomendação	Análise da auditoria interna	Unidade
87	933398	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 6/2018	1111	Fragilidades no tocante à área de Gestão Orçamentária do IFPE	12	<p>Efetuar o registro da Conformidade dos Registros de Gestão, considerando o prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data da geração da operação, podendo ser atualizado até a data fixada para o fechamento do mês.</p> <p>Obs.: A título de sugestão das medidas possíveis de serem empreendidas para garantir o registro da Conformidade, pode-se elencar, sem restringir a implementação de outras ações, os seguintes exemplos: ? Designar "Substituto" e utilizar a mão de obra deste para a realização da Conformidade dos Registros de Gestão nas ausências/afastamentos do "Titular". Em alguns casos, em que pese o ato de designação, o "Substituto" é subutilizado; ? Utilizar a mão de obra do próprio Ordenador de Despesa para a realização da Conformidade dos Registros de Gestão quando a Unidade Gestora Executora se encontrar, justificadamente, impossibilitada de designar servidores distintos para exercer funções.</p>	Recomendação implementada parcialmente, conforme Nota Técnica nº 015/2022.	Palmares
88	934833	Finalizado	Não implementada	RA 5/2018	1112	Ausência de inventário individualizado atualizado dos Campi do IFPE, com exceção dos Campi Afogados da Ingazeira, Belo Jardim e Igarassu e, conseqüente, ausência de inventário consolidado do IFPE	3	<p>Cumprir o item 83 do Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almoarifado do IFPE, cujo teor determina que todas as Unidades Gestoras deverão encaminhar uma via do seu Inventário Anual até 15 de janeiro do ano subseqüente.</p>	Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente, conforme Nota Técnica nº 015/2022.	Palmares

Quant.	Id da Tarefa	Situação do monitoramento	Situação da recomendação	Doc.	Nº const.	Constatação	Nº rec	Recomendação	Análise da auditoria interna	Unidade
89	934835	Finalizado	Não implementada	RA 5/2018	1112	Ausência de inventário individualizado atualizado dos Campi do IFPE, com exceção dos Campi Afogados da Ingazeira, Belo Jardim e Igarassu e, conseqüente, ausência de inventário consolidado do IFPE	4	Observar os procedimentos adotados pelo IFPE na execução dos inventários, submetendo os relatórios das comissões inventariantes à análise da Diretoria de Gestão de Bens e Serviços / Pró-Reitoria de Administração.	Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente, conforme Nota Técnica nº 015/2022.	Palmares
90	938102	Finalizado	Não implementada	RA 4/2018	1111	Fragilidades no tocante à Gestão Patrimonial de Bens Imóveis no IFPE.	3	Registrar contabilmente os imóveis do IFPE, inclusive aqueles locados de terceiros, no ativo imobilizado e no SPIUnet, de modo que cada construção tenha um Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) individualizado, e promover a compatibilização dos registros constantes nos sistemas SPIUnet e SIAFI.	Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente, conforme Nota Técnica nº 015/2022.	Palmares
91	938105	Finalizado	Não implementada	RA 4/2018	1111	Fragilidades no tocante à Gestão Patrimonial de Bens Imóveis no IFPE.	10	Elaborar o inventário anual de bens imóveis, em atenção ao art. 96, da Lei 4.320/1964 e cumprir o item 83 do Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almojarifado do IFPE, cujo teor determina que todas as Unidades Gestoras deverão encaminhar uma via do seu Inventário Anual até 15 de janeiro do ano subsequente.	Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente, conforme Nota Técnica nº 015/2022.	Palmares
92	934739	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 6/2018	1111	Fragilidades no tocante à área de Gestão Orçamentária do IFPE	7	Designar, através de ato formal, em observância ao Princípio de Controle Interno da Segregação de Funções, servidores para a realização da atividade de Conformidade dos Registros de Gestão, na condição de Titular e Substituto.	Conforme Nota Técnica nº 005/2022-AUDI/CONSUP/IFPE, Apêndice B.	Paulista

Quant.	Id da Tarefa	Situação do monitoramento	Situação da recomendação	Doc.	Nº const.	Constatação	Nº rec	Recomendação	Análise da auditoria interna	Unidade
93	934744	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 6/2018	1111	Fragilidades no tocante à área de Gestão Orçamentária do IFPE	8	Incluir/atualizar, no módulo do Rol de Responsáveis do SIAFI, com o código da natureza de responsabilidade nº 110, os dados dos servidores responsáveis pela realização da atividade de Conformidade dos Registros de Gestão, na condição de Titular e Substituto.	Conforme Nota Técnica nº 005/2022-AUDI/CONSUP/IFPE, Apêndice B.	Paulista
94	934769	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 6/2018	1111	Fragilidades no tocante à área de Gestão Orçamentária do IFPE	13	Solucionar as causas da Conformidade com restrição, com vistas a evitar a reincidência da situação desconforme nas Unidades e, a depender do caso, a correção em tempo hábil da restrição no SIAFI, considerando a possibilidade de atualização do registro da Conformidade até a data fixada para o fechamento do mês.	Conforme Nota Técnica nº 005/2022-AUDI/CONSUP/IFPE, Apêndice B.	Paulista
95	935196	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 5/2018	1111	Fragilidade na atuação da gestão patrimonial no que concerne à avaliação de bens móveis e equipamentos	1	Indicar na portaria de designação do servidor responsável pelo Setor de Patrimônio as atribuições relacionadas às atividades e tarefas pertinentes à avaliação de bens móveis e equipamentos.	Conforme Nota Técnica nº 005/2022-AUDI/CONSUP/IFPE, Apêndice B.	Paulista
96	935197	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 5/2018	1112	Ausência de inventário individualizado atualizado dos Campi do IFPE, com exceção dos Campi Afogados da Ingazeira, Belo Jardim e Igarassu e, conseqüente, ausência de inventário consolidado do IFPE	3	Cumprir o item 83 do Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almoarifado do IFPE, cujo teor determina que todas as Unidades Gestoras deverão encaminhar uma via do seu Inventário Anual até 15 de janeiro do ano subsequente.	Conforme Nota Técnica nº 005/2022-AUDI/CONSUP/IFPE, Apêndice B.	Paulista
97	935198	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 5/2018	1112	Ausência de inventário individualizado atualizado dos Campi do IFPE, com exceção dos Campi Afogados da Ingazeira, Belo Jardim e Igarassu e, conseqüente, ausência de inventário consolidado do IFPE	4	Observar os procedimentos adotados pelo IFPE na execução dos inventários, submetendo os relatórios das comissões inventariantes à análise da Diretoria de Gestão de Bens e Serviços / Pró-Reitoria de Administração.	Conforme Nota Técnica nº 005/2022-AUDI/CONSUP/IFPE, Apêndice B.	Paulista

Quant.	Id da Tarefa	Situação do monitoramento	Situação da recomendação	Doc.	Nº const.	Constatação	Nº rec	Recomendação	Análise da auditoria interna	Unidade
98	938115	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 4/2018	1111	Fragilidades no tocante à Gestão Patrimonial de Bens Imóveis no IFPE.	3	Registrar contabilmente os imóveis do IFPE, inclusive aqueles locados de terceiros, no ativo imobilizado e no SPIUnet, de modo que cada construção tenha um Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) individualizado, e promover a compatibilização dos registros constantes nos sistemas SPIUnet e SIAFI.	Conforme Nota Técnica nº 005/2022-AUDI/CONSUP/IFPE, Apêndice B.	Paulista
99	938116	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 4/2018	1111	Fragilidades no tocante à Gestão Patrimonial de Bens Imóveis no IFPE.	1	Indicar na portaria de designação do servidor responsável pelo Setor de Patrimônio as atribuições relacionadas às atividades e tarefas pertinentes à gestão patrimonial de bens imóveis, cabendo à PROAD estabelecer previamente as diretrizes a fim de garantir a padronização dessas atividades.	Conforme Nota Técnica nº 005/2022-AUDI/CONSUP/IFPE, Apêndice B.	Paulista
100	938118	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 4/2018	1111	Fragilidades no tocante à Gestão Patrimonial de Bens Imóveis no IFPE.	10	Elaborar o inventário anual de bens imóveis, em atenção ao art. 96, da Lei 4.320/1964 e cumprir o item 83 do Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almoarifado do IFPE, cujo teor determina que todas as Unidades Gestoras deverão encaminhar uma via do seu Inventário Anual até 15 de janeiro do ano subsequente.	Conforme Nota Técnica nº 005/2022-AUDI/CONSUP/IFPE, Apêndice B.	Paulista
101	934773	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 6/2018	1111	Fragilidades no tocante à área de Gestão Orçamentária do IFPE	7	Designar, através de ato formal, em observância ao Princípio de Controle Interno da Segregação de Funções, servidores para a realização da atividade de Conformidade dos Registros de Gestão, na condição de Titular e Substituto.	Recomendação implementada parcialmente, conforme Nota Técnica nº 024/2022.	Pesqueira

Quant.	Id da Tarefa	Situação do monitoramento	Situação da recomendação	Doc.	Nº const.	Constatação	Nº rec	Recomendação	Análise da auditoria interna	Unidade
102	935241	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 7/2018	1113	Discentes que receberam bolsas em desconformidade aos critérios de matrícula estabelecidos no edital.	2	Observar as regras estabelecidas nos editais quanto aos critérios para recebimento de bolsas de pesquisa, excluindo dos programas de bolsas discentes que não atendam aos critérios estabelecidos nos editais ao longo do período de vigência da bolsa.	Recomendação implementada parcialmente, conforme Nota Técnica nº 024/2022.	Pesqueira
103	935246	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 5/2018	1112	Ausência de inventário individualizado atualizado dos Campi do IFPE, com exceção dos Campi Afogados da Ingazeira, Belo Jardim e Igarassu e, conseqüente, ausência de inventário consolidado do IFPE	3	Cumprir o item 83 do Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almoarifado do IFPE, cujo teor determina que todas as Unidades Gestoras deverão encaminhar uma via do seu Inventário Anual até 15 de janeiro do ano subsequente.	Recomendação implementada parcialmente, conforme Nota Técnica nº 024/2022.	Pesqueira
104	938388	Finalizado	Não implementada	RA 4/2018	1111	Fragilidades no tocante à Gestão Patrimonial de Bens Imóveis no IFPE.	3	Registrar contabilmente os imóveis do IFPE, inclusive aqueles locados de terceiros, no ativo imobilizado e no SPIUnet, de modo que cada construção tenha um Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) individualizado, e promover a compatibilização dos registros constantes nos sistemas SPIUnet e SIAFI.	Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente, conforme Nota Técnica nº 024/2022.	Pesqueira
105	938389	Finalizado	Não implementada	RA 4/2018	1111	Fragilidades no tocante à Gestão Patrimonial de Bens Imóveis no IFPE.	5	Providenciar com a autoridade competente o documento de "Habite-se" ou certidão equivalente para todos os prédios do IFPE e a regularização dos registros cartoriais dos imóveis, inclusive quanto à atualização documental. Para isso, convém, inicialmente, elaborar um plano de ação para orientar a execução e viabilizar o acompanhamento dessa demanda.	Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente, conforme Nota Técnica nº 024/2022.	Pesqueira

Quant.	Id da Tarefa	Situação do monitoramento	Situação da recomendação	Doc.	Nº const.	Constatação	Nº rec	Recomendação	Análise da auditoria interna	Unidade
106	934816	Finalizado	Não implementada	RA 6/2018	1111	Fragilidades no tocante à área de Gestão Orçamentária do IFPE	10	Demandar do FORDAP a divulgação das principais bases normativas, procedimentos e rotinas como instrumentos de orientação sistêmica para a execução "prática" da atividade de Conformidade dos Registros de Gestão.	Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente, conforme Nota Técnica nº 012/2022.	PROAD
107	934820	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 6/2018	1111	Fragilidades no tocante à área de Gestão Orçamentária do IFPE	11	Utilizar procedimentos e rotinas formalizados e padronizados sistemicamente, no tocante às atividades relacionadas a Conformidade dos Registros de Gestão, no intuito de garantir a adequação das conferências realizadas.	Recomendação implementada parcialmente, conforme Nota Técnica nº 012/2022.	PROAD
108	934827	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 6/2018	1111	Fragilidades no tocante à área de Gestão Orçamentária do IFPE	13	Solucionar as causas da Conformidade com restrição, com vistas a evitar a reincidência da situação desconforme nas Unidades e, a depender do caso, a correção em tempo hábil da restrição no SIAFI, considerando a possibilidade de atualização do registro da Conformidade até a data fixada para o fechamento do mês.	Recomendação implementada parcialmente, conforme Nota Técnica nº 012/2022.	PROAD
109	935243	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 7/2018	1111	Ausência de utilização de procedimentos de registro de verificação quanto ao atendimento dos critérios estabelecidos nos editais de pesquisa.	1	Cumprir os procedimentos para seleção de bolsas de pesquisa e inovação estabelecidos nos editais, registrando, em meio adequado, o processo de análise documental estabelecido nos editais de seleção.	Recomendação implementada parcialmente, conforme Nota Técnica nº 016/2022.	PROPESQ
110	935295	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 7/2018	1113	Discentes que receberam bolsas em desconformidade aos critérios de matrícula estabelecidos no edital.	1	Estabelecer procedimento para acompanhamento quanto ao cumprimento dos requisitos estabelecidos nos editais para estudantes ao longo do período de vigência da bolsa.	Recomendação implementada parcialmente, conforme Nota Técnica nº 016/2022.	PROPESQ

Quant.	Id da Tarefa	Situação do monitoramento	Situação da recomendação	Doc.	Nº const.	Constatação	Nº rec	Recomendação	Análise da auditoria interna	Unidade
111	935296	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 7/2018	1114	Falhas nos controles de acompanhamento da execução dos planos de atividades.	2	Supervisionar as atividades desenvolvidas pelas coordenações de pesquisa dos Campi, estabelecendo regras e prazos para a apresentação de documentos, e monitorando o envio destes documentos.	Recomendação implementada parcialmente, conforme Nota Técnica nº 016/2022.	PROPESQ
112	935304	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 7/2018	1115	Substituição de estudantes bolsistas fora do prazo estabelecido pela Resolução nº 059/2015 - CONSUP IFPE.	2	Cumprir os prazos estabelecidos nos editais para substituição de estudantes bolsistas.	Recomendação implementada parcialmente, conforme Nota Técnica nº 016/2022.	PROPESQ
113	934840	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 6/2018	1111	Fragilidades no tocante à área de Gestão Orçamentária do IFPE	7	Designar, através de ato formal, em observância ao Princípio de Controle Interno da Segregação de Funções, servidores para a realização da atividade de Conformidade dos Registros de Gestão, na condição de Titular e Substituto.	Recomendação implementada parcialmente, conforme Nota Técnica nº 010/2022.	Recife
114	935259	Finalizado	Não implementada	RA 5/2018	1111	Fragilidade na atuação da gestão patrimonial no que concerne à avaliação de bens móveis e equipamentos	1	Indicar na portaria de designação do servidor responsável pelo Setor de Patrimônio as atribuições relacionadas às atividades e tarefas pertinentes à avaliação de bens móveis e equipamentos.	Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente, conforme Nota Técnica nº 010/2022.	Recife
115	935260	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 5/2018	1112	Ausência de inventário individualizado atualizado dos Campi do IFPE, com exceção dos Campi Afogados da Ingazeira, Belo Jardim e Igarassu e, conseqüente, ausência de inventário consolidado do IFPE	3	Cumprir o item 83 do Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almoarifado do IFPE, cujo teor determina que todas as Unidades Gestoras deverão encaminhar uma via do seu Inventário Anual até 15 de janeiro do ano subsequente.	Recomendação implementada parcialmente, conforme Nota Técnica nº 010/2022.	Recife

Quant.	Id da Tarefa	Situação do monitoramento	Situação da recomendação	Doc.	Nº const.	Constatação	Nº rec	Recomendação	Análise da auditoria interna	Unidade
116	935261	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 5/2018	1112	Ausência de inventário individualizado atualizado dos Campi do IFPE, com exceção dos Campi Afogados da Ingazeira, Belo Jardim e Igarassu e, conseqüente, ausência de inventário consolidado do IFPE	4	Observar os procedimentos adotados pelo IFPE na execução dos inventários, submetendo os relatórios das comissões inventariantes à análise da Diretoria de Gestão de Bens e Serviços / Pró-Reitoria de Administração.	Recomendação implementada parcialmente, conforme Nota Técnica nº 010/2022.	Recife
117	935263	Finalizado	Não implementada	RA 5/2018	1114	Realização de desfazimento de bens dos Campi do IFPE sem observar os critérios de oportunidade e conveniência	3	Promover as análises dos processos de desfazimento de bens listados nesta auditoria e submetê-los à Diretoria de Gestão de Bens e Serviços / Pró-Reitoria de Administração.	Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente, conforme Nota Técnica nº 010/2022.	Recife
118	935305	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 7/2018	1112	Deficiências na formalização dos processos para pagamento de bolsas de pesquisa.	3	Instituir controles que propiciem garantia razoável de que os pagamentos de bolsas ocorram de acordo com o desenvolvimento das atividades estabelecidas no Plano de Atividade, correlacionando as atividades executadas com o cronograma de planejamento.	Recomendação implementada parcialmente, conforme Nota Técnica nº 010/2022.	Recife
119	935306	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 7/2018	1113	Discentes que receberam bolsas em desconformidade aos critérios de matrícula estabelecidos no edital.	2	Observar as regras estabelecidas nos editais quanto aos critérios para recebimento de bolsas de pesquisa, excluindo dos programas de bolsas discentes que não atendam aos critérios estabelecidos nos editais ao longo do período de vigência da bolsa.	Recomendação implementada parcialmente, conforme Nota Técnica nº 010/2022.	Recife
120	935307	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 7/2018	1114	Falhas nos controles de acompanhamento da execução dos planos de atividades.	1	Realizar adequado acompanhamento das atividades de pesquisa, arquivando documentos estabelecidos nos editais relacionados à execução dos projetos em meio eletrônico, em especial, relatórios e comprovantes de participação em eventos.	Recomendação implementada parcialmente, conforme Nota Técnica nº 010/2022.	Recife

Quant.	Id da Tarefa	Situação do monitoramento	Situação da recomendação	Doc.	Nº const.	Constatação	Nº rec	Recomendação	Análise da auditoria interna	Unidade
121	938398	Finalizado	Não implementada	RA 4/2018	1111	Fragilidades no tocante à Gestão Patrimonial de Bens Imóveis no IFPE.	1	Indicar na portaria de designação do servidor responsável pelo Setor de Patrimônio as atribuições relacionadas às atividades e tarefas pertinentes à gestão patrimonial de bens imóveis, cabendo à PROAD estabelecer previamente as diretrizes a fim de garantir a padronização dessas atividades.	Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente, conforme Nota Técnica nº 010/2022.	Recife
122	938399	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 4/2018	1111	Fragilidades no tocante à Gestão Patrimonial de Bens Imóveis no IFPE.	3	Registrar contabilmente os imóveis do IFPE, inclusive aqueles locados de terceiros, no ativo imobilizado e no SPUInet, de modo que cada construção tenha um Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) individualizado, e promover a compatibilização dos registros constantes nos sistemas SPUInet e SIAFI.	Recomendação implementada parcialmente, conforme Nota Técnica nº 010/2022.	Recife
123	938406	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 4/2018	1111	Fragilidades no tocante à Gestão Patrimonial de Bens Imóveis no IFPE.	5	Providenciar com a autoridade competente o documento de "Habite-se" ou certidão equivalente para todos os prédios do IFPE e a regularização dos registros cartoriais dos imóveis, inclusive quanto à atualização documental. Para isso, convém, inicialmente, elaborar um plano de ação para orientar a execução e viabilizar o acompanhamento dessa demanda.	Recomendação implementada parcialmente, conforme Nota Técnica nº 010/2022.	Recife
124	938408	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 4/2018	1111	Fragilidades no tocante à Gestão Patrimonial de Bens Imóveis no IFPE.	10	Elaborar o inventário anual de bens imóveis, em atenção ao art. 96, da Lei 4.320/1964 e cumprir o item 83 do Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almoxarifado do IFPE, cujo teor determina que todas as Unidades Gestoras deverão encaminhar uma via do seu Inventário Anual até 15 de janeiro do ano subsequente.	Recomendação implementada parcialmente, conforme Nota Técnica nº 010/2022.	Recife

Quant.	Id da Tarefa	Situação do monitoramento	Situação da recomendação	Doc.	Nº const.	Constatação	Nº rec	Recomendação	Análise da auditoria interna	Unidade
125	934855	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 6/2018	1111	Fragilidades no tocante à área de Gestão Orçamentária do IFPE	7	Designar, através de ato formal, em observância ao Princípio de Controle Interno da Segregação de Funções, servidores para a realização da atividade de Conformidade dos Registros de Gestão, na condição de Titular e Substituto.	Recomendação implementada parcialmente, conforme Nota Técnica nº 025/2022.	Vitória de Santo Antão
126	934858	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 6/2018	1111	Fragilidades no tocante à área de Gestão Orçamentária do IFPE	8	Incluir/atualizar, no módulo do Rol de Responsáveis do SIAFI, com o código da natureza de responsabilidade nº 110, os dados dos servidores responsáveis pela realização da atividade de Conformidade dos Registros de Gestão, na condição de Titular e Substituto.	Recomendação implementada parcialmente, conforme Nota Técnica nº 025/2022.	Vitória de Santo Antão
127	935310	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 7/2018	1113	Discentes que receberam bolsas em desconformidade aos critérios de matrícula estabelecidos no edital.	2	Observar as regras estabelecidas nos editais quanto aos critérios para recebimento de bolsas de pesquisa, excluindo dos programas de bolsas discentes que não atendam aos critérios estabelecidos nos editais ao longo do período de vigência da bolsa.	Recomendação implementada parcialmente, conforme Nota Técnica nº 025/2022.	Vitória de Santo Antão
128	936695	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 5/2018	1112	Ausência de inventário individualizado atualizado dos Campi do IFPE, com exceção dos Campi Afogados da Ingazeira, Belo Jardim e Igarassu e, conseqüente, ausência de inventário consolidado do IFPE	3	Cumprir o item 83 do Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almoarifado do IFPE, cujo teor determina que todas as Unidades Gestoras deverão encaminhar uma via do seu Inventário Anual até 15 de janeiro do ano subseqüente.	Recomendação implementada parcialmente, conforme Nota Técnica nº 025/2022.	Vitória de Santo Antão
129	936701	Finalizado	Não implementada	RA 5/2018	1114	Realização de desfazimento de bens dos Campi do IFPE sem observar os critérios de oportunidade e conveniência	3	Promover as análises dos processos de desfazimento de bens listados nesta auditoria e submetê-los à Diretoria de Gestão de Bens e Serviços / Pró-Reitoria de Administração.	Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente, conforme Nota Técnica nº 025/2022.	Vitória de Santo Antão

Quant.	Id da Tarefa	Situação do monitoramento	Situação da recomendação	Doc.	Nº const.	Constatação	Nº rec	Recomendação	Análise da auditoria interna	Unidade
130	937528	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 4/2018	1111	Fragilidades no tocante à Gestão Patrimonial de Bens Imóveis no IFPE.	3	Registrar contabilmente os imóveis do IFPE, inclusive aqueles locados de terceiros, no ativo imobilizado e no SPIUnet, de modo que cada construção tenha um Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) individualizado, e promover a compatibilização dos registros constantes nos sistemas SPIUnet e SIAFI.	Recomendação implementada parcialmente, conforme Nota Técnica nº 025/2022.	Vitória de Santo Antão
131	938422	Finalizado	Não implementada	RA 4/2018	1111	Fragilidades no tocante à Gestão Patrimonial de Bens Imóveis no IFPE.	4	Providenciar a exclusão dos registros dos imóveis no SPIUnet, RIPs utilização 2531.00011.500-5 e 2627.00080.500-0, cujos cadastros ainda estão em nome das UGs 158136 e 158465, respectivamente.	Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente, conforme Nota Técnica nº 025/2022.	Vitória de Santo Antão
132	938424	Finalizado	Não implementada	RA 4/2018	1111	Fragilidades no tocante à Gestão Patrimonial de Bens Imóveis no IFPE.	5	Providenciar com a autoridade competente o documento de "Habite-se" ou certidão equivalente para todos os prédios do IFPE e a regularização dos registros cartoriais dos imóveis, inclusive quanto à atualização documental. Para isso, convém, inicialmente, elaborar um plano de ação para orientar a execução e viabilizar o acompanhamento dessa demanda.	Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente, conforme Nota Técnica nº 025/2022.	Vitória de Santo Antão

Quant.	Id da Tarefa	Situação do monitoramento	Situação da recomendação	Doc.	Nº const.	Constatação	Nº rec	Recomendação	Análise da auditoria interna	Unidade
133	938436	Finalizado	Implementada parcialmente	RA 4/2018	1111	Fragilidades no tocante à Gestão Patrimonial de Bens Imóveis no IFPE.	13	Consultar as coordenações de curso ou instâncias equivalentes, por meio de expediente, acerca da necessidade de utilização de próprios nacionais em serviço público, ou seja, passando a utilizá-los em atividades próprias do IFPE. Realizar avaliação das respostas à consulta e, restando configurada a necessidade de utilização de próprios nacionais em serviço público, efetuar a solicitação de desocupação e, em caso de descumprimento, acionar a Procuradoria Federal para garantir a desocupação e, ao mesmo tempo, acionar a Unidade de Correição do IFPE para apurar responsabilidade de servidor pelo descumprimento de ordem formal da Administração.	Recomendação implementada parcialmente, conforme Nota Técnica nº 025/2022.	Vitória de Santo Antão



Documento assinado eletronicamente por **David Lima Vilela, Auditor**, em 30/10/2024, às 16:23, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1474643** e o código CRC **D2B21BDD**.